



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2019-
PMB

FOLHA nº

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 181/2019-PMB: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
39/2019-PMB

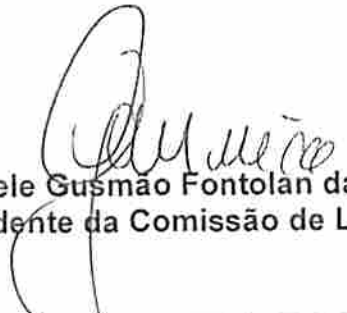
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

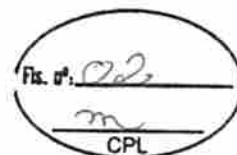
Em 04 de novembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

CANCELADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Memorando nº 349/2019

Bandeirantes – PR, 21 de outubro de 2019

De: Secretaria de Educação e Cultura

Para: Secretário de Administração – Antônio Carlos Zanardo

() Enviar a Vossa Senhoria

Temos o prazer de: (X) Solicitar a Vossa Senhoria

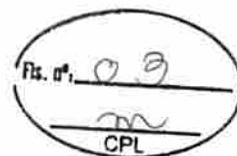
() Comunicar a Vossa Senhoria

Aquisição de 2.920 kits escolares conforme autorização para utilização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº02/2018/FNDE/MEC- Órgão Participante de Compra Nacional, Solicitação SIGARP Nº 83817 – Forma de Pagamento – Recurso Próprio; para as instituições ligadas à Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



JUSTIFICATIVA

Venho através deste, justificar a solicitação encaminhada no memorando nº 349/2019 de 21 de outubro de 2019 para aquisição de 2.920 kits escolares conforme autorização para utilização das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº02/2018/FNDE/MEC- Órgão Participante de Compra Nacional, Solicitação SIGARP Nº 83817 – Forma de Pagamento – Recurso Próprio; para as instituições ligadas à Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes.

A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno entre eles estão os materiais escolares adequados.

Sendo assim, a Secretaria de Educação do município de Bandeirantes tem como objetivo para o ano de 2020 a aquisição de material escolar em forma de Kit Escolar para distribuição gratuita para os alunos da rede municipal de (ensino infantil, ensino fundamental anos iniciais e jovens e adultos). A composição dos kits de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados.

Informamos ainda que a compra de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes.

Conforme demonstrado acima, venho solicitar que autorize a aquisição de tais Kits de materiais escolares para a Rede Pública do Município de Bandeirantes.

É nossa justificativa.

Bandeirantes, 21 de outubro 2019.


Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR

DESCRIPTIVO

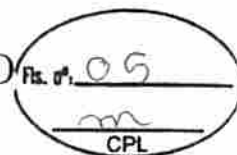
**Objeto: Kits de Materiais Escolares para a Educação Infantil,
Fundamental – anos iniciais e EJA**

ATA Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2019	17	Kit Educação Infantil Pré-Escola	20/02/2019 a 20/02/2020	800	62,07	49.656,00
1/2019	20	Kit Ensino EJA Fundamental	20/02/2019 a 20/02/2020	120	44,54	5.344,80
1/2019	18	Kit Ensino Fundamental - Anos Iniciais	20/02/2019 a 20/02/2020	2.000,00	64,42	128.840,00
					TOTAL	183.840,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Outubro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **AQUISIÇÃO DE 2.920 KITS ESCOLARES CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE/MEC- FORMA DE PAGAMENTO – RECURSO PRÓPRIO; PARA AS INSTITUIÇÕES LIGADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Educação = { 950 FR 107
1290 FR 103
1430 FR 104

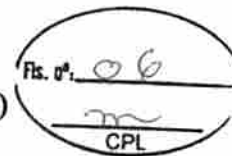
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 23 de Outubro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **AQUISIÇÃO DE 2.920 KITS ESCOLARES CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE/MEC- FORMA DE PAGAMENTO – RECURSO PRÓPRIO; PARA AS INSTITUIÇÕES LIGADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

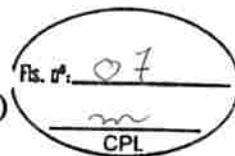

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 23 de Outubro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.920 KITS ESCOLARES CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE/MEC- FORMA DE PAGAMENTO – RECURSO PRÓPRIO; PARA AS INSTITUIÇÕES LIGADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

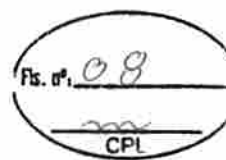
Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnde.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo nº 23034.003682/2019-39

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Validade da Ata: 12 meses

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei n.º 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. Carlos Alberto Decotelli da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 026554865, SESP/RJ, CPF 370.949-717-53, nomeado por meio da Portaria n.º 1.057, de 05 de fevereiro de 2019 da Casa Civil, publicada no D.O.U de 05/02/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 15, do Anexo I, do Decreto n.º 9.007, de 20 de março de 2017, publicado no D.O.U de 21/03/2017, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2018, homologada em 23/01/2019, processo administrativo n.º 23034.022605/2017-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais escolares, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada para os Órgãos Participantes de Compra Nacional e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) do fornecedor são as que seguem:

Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	27	Agenda Escolar	Nordeste	unid	312.551	Arte Feliz	AE224fls	R\$ 3,60	R\$ 1.125.183,60
	28	Apontador com depósito		unid	3.292.987	Arte Feliz	7290-MD1	R\$ 0,41	R\$ 1.350.124,67
	29	Borracha escolar		unid	3.292.987	Arte Feliz	MD4	R\$ 0,28	R\$ 922.036,36
	30	Caderno Brochurão 80 folhas		unid	2.861.732	Kajoma	CDB80 fls	R\$ 3,22	R\$ 9.214.777,04
	31	Caderno de Desenho 96		unid	1.340.535	Kajoma	CDD 96 fls	R\$ 4,70	R\$ 6.300.514,50

	folhas
32	Caderno Universitário 200 folhas
33	Calculadora de bolso 8 dígitos
34	Caneta esferográfica
35	Canetinha hidrográfica
36	Cola Branca 90 g
37	Cola Colorida
38	Esquadro 45°
39	Esquadro 60°
40	Giz de Cera
41	Grafite 0.7
42	Lápis de cor
43	Lápis grafite
44	Lapiseira 0,7
45	Massa para modelar
46	Material Dourado
47	Pasta plástica transparente com elástico
48	Pincel nº 8
49	Régua
50	Tesoura sem ponta
51	Tinta guache (caixa com 6 cores)
52	Transferidor 180º

unid	3.123.042	Kajoma	CDU 200 fls	R\$ 9,40	R\$ 29.356.594,80
unid	1.962.617	BM Supplies	CB08S	R\$ 5,64	R\$ 11.069.159,88
unid	4.988.735	Arte Feliz	caneta esferográfica	R\$ 0,39	R\$ 1.945.606,65
cx c/12 unid	1.027.984	Arte Feliz	5842	R\$ 5,35	R\$ 5.499.714,40
tubo 90 g	1.959.044	Acrilex	2899	R\$ 1,40	R\$ 2.742.661,60
Cx c/6 unid.	3.083.951	Splash Color	42606	R\$ 6,36	R\$ 19.613.928,36
unid.	618.510	Arte Feliz	7470	R\$ 1,02	R\$ 630.880,20
unid.	618.510	Arte Feliz	7469	R\$ 1,12	R\$ 692.731,20
Cx. c/12 unid.	312.551	Arte Feliz	6259-MD1	R\$ 1,76	R\$ 550.089,76
Tubo c/ 12 unid.	1.257.348	BM Supplies	GBM07	R\$ 1,67	R\$ 2.099.771,16
Cx. c/12 unid.	1.959.044	Arte Feliz	RV160468	R\$ 4,11	R\$ 8.051.670,84
und.	6.585.974	Arte Feliz	RV160469	R\$ 0,28	R\$ 1.844.072,72
und.	628.674	Jocar Office	98028	R\$ 5,52	R\$ 3.470.280,48
embalagem 90g	625.102	Acrilex	7006	R\$ 2,14	R\$ 1.337.718,28
unid.	715.433	Brink Mobil	MD42121	R\$ 8,33	R\$ 5.959.556,89
unid.	312.551	Polibras	new line plus	R\$ 4,77	R\$ 1.490.868,27
unid.	312.551	Arte Feliz	pincel nº 8	R\$ 1,16	R\$ 362.559,16
unid.	1.247.184	Arte Feliz	7467	R\$ 1,17	R\$ 1.459.205,28
unid.	1.027.984	Arte Feliz	5553	R\$ 1,07	R\$ 1.099.942,88
Cx. c/6 unid.	312.551	Carimbras	pintado com guache 15 ml	R\$ 2,39	R\$ 746.996,89
unid.	618.510	Arte Feliz	7468	R\$ 1,07	R\$ 661.805,70

VALOR TOTAL DO GRUPO/LOTE

Cento e dezenove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos

R\$ 119.598.451,57

Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3	53	Agenda Escolar	Norte	und.	108.616	Arte Feliz	AE224fls	R\$ 3,43	R\$ 372.552,88
	54	Apontador com depósito		und.	1.331.385	Arte Feliz	7290-MD1	R\$ 0,48	639.064,80
	55	Borracha		und.	1.331.385	Arte Feliz	MD4	R\$	439.357,05

79	Agenda Escolar
80	Apontador com depósito
81	Borracha Escolar
82	Caderno Brochurão 80 fls
83	Caderno de Desenho 96 fls
84	Caderno Universitário 200 folhas
85	Calculadora de bolso 8 dígitos
86	Caneta esferográfica
87	Canetinha hidrográfica
88	Cola Branca 90 g
89	Cola colorida
90	Esquadro 45º
91	Esquadro 60º
92	Giz de Cera
93	Grafite 0.7
94	Lápis de cor
95	Lápis grafite
96	Lapiseira 0.7
97	Massa para modelar
98	Material Dourado
99	Pasta Plástica transparente com eslástico
100	Pincel nº 8
101	Régua
102	Tesoura sem ponta
103	Tinta guache (caixa com 6 cores)
104	Transferidor 180º

Sudeste

und.	487.799	Arte Feliz	AE224fls	R\$ 3,27	R\$ 1.595.102,73
und.	4.260.352	Arte Feliz	7290-MD1	R\$ 0,39	R\$ 1.661.587,28
und.	4.260.352	Arte Feliz	MD4	R\$ 0,23	R\$ 979.880,96
und.	3.588.665	Kajoma	CDB80fls	R\$ 2,95	R\$ 10.586.561,75
und.	1.872.765	Kajoma	CDD96fls	R\$ 4,45	R\$ 8.333.804,25
unid.	3.664.544	Kajoma	CDU200fls	R\$ 9,22	R\$ 33.787.095,68
unid.	2.367.084	BM Supplies	CBO8S	R\$ 5,83	R\$ 13.800.099,72
unid.	5.879.672	Arte Feliz	Caneta esferográfica	R\$ 0,39	R\$ 2.293.072,08
Cx c/12 unid.	1.384.965	Arte Feliz	5842	R\$ 5,49	R\$ 7.603.457,85
tubo 90g	2.617.975	Acrilex	2899	R\$ 1,50	R\$ 3.926.962,50
cx c/06 unid.	4.154.896	Splash Color	42606	R\$ 6,37	R\$ 26.466.687,52
unid.	745.210	Arte Feliz	7470	R\$ 1,06	R\$ 789.922,60
unid.	745.210	Arte Feliz	7469	R\$ 1,16	R\$ 864.443,60
cx. c/12 unid.	487.799	Arte Feliz	6259-MD1	R\$ 1,78	R\$ 868.282,22
tubo c/12 unid.	1.449.415	BM Supplies	GBM07	R\$ 1,74	R\$ 2.521.982,10
cx. c/12 unid.	2.617.975	Arte Feliz	RV160468	R\$ 4,12	R\$ 10.786.057,00
unid.	8.520.703	Arte Feliz	RV160469	R\$ 0,28	R\$ 2.385.796,84
unid.	724.708	Jocar Office	98028	R\$ 4,40	R\$ 3.188.715,20
embalagem 90g	975.598	Acrilex	7006	R\$ 2,07	R\$ 2.019.487,86
und.	897.166	Brink Mobil	MD42121	R\$ 8,50	R\$ 7.625.911,00
und.	487.799	Polibras	new line plus	R\$ 4,60	R\$ 2.243.875,40
und.	487.799	Arte Feliz	pincel nº 8	R\$ 1,12	R\$ 546.334,88
und.	1.469.918	Arte Feliz	7467	R\$ 1,16	R\$ 1.705.104,88
und.	1.384.965	Arte Feliz	5553	R\$ 1,06	R\$ 1.468.062,90
cx. c/6 unid.	487.799	Carimbras	pintando com guache 15 ml	R\$ 2,30	R\$ 1.121.937,70
unid.	745.210	Arte Feliz	7468	R\$ 1,06	R\$ 789.922,60

								0,33	
	Escolar								
56	Caderno Brochurão 80 folhas			und.	1.288.290	Kajoma	CDB80fls	R\$ 3,40	4.380.186,00
57	Caderno Desenho 96 folhas			und.	539.305	Kajoma	CDD96fls	R\$ 4,50	R\$ 2.426.872,50
58	Caderno Universitário 200 fls			und.	1.116.826	Kajoma	CDU200fls	R\$ 10,69	R\$ 11.938.869,94
59	Calculadora de bolso 8 dígitos			und.	772.683	BM Supplies	CBO8S	R\$ 5,80	R\$ 4.481.561,40
60	Caneta esferográfica			und.	1.802.440	Arte Feliz	Caneta esferográfica	R\$ 0,45	R\$ 811.098,00
61	Canetinha hidrógrafica			Cx. c/ 12 unid.	430.689	Arte Feliz	5842	R\$ 5,60	R\$ 2.411.858,40
62	Cola Branca 90g			Tubo 90g	774.309	Acrilex	2899	R\$ 1,52	R\$ 1.176.949,68
63	Cola colorida			Cx. c/ 06 unid.	1.292.066	Splash Color	42606	R\$ 6,82	R\$ 8.811.890,1
64	Esquadro 45º			unid.	235.004	Arte Feliz	7470	R\$ 1,50	R\$ 352.506,00
65	Esquadro 60º			unid.	235.004	Arte Feliz	7469	R\$ 1,39	R\$ 326.655,56
66	Giz de Cera			Cx. c/ 12 unid.	108.616	Arte Feliz	6259-MD1	R\$ 2,05	R\$ 222.662,80
67	Grafite 0.7			tubo c/12 unid.	431.212	BM Supplies	GBM07	R\$ 1,90	R\$ 819.302,80
68	Lápis de cor			Cx. c/ 12 unid.	774.309	Arte Feliz	RV160468	R\$ 4,75	R\$ 3.677.967,75
69	Lápis grafite			und.	2.662.770	Arte Feliz	RV160469	R\$ 0,31	R\$ 825.458,70
70	Lapiseira 0.7			und.	215.606	Jocar Office	98028	R\$ 5,90	R\$ 1.272.075,40
71	Massa para modelar			embalagem 90g	217.232	Acrilex	7006	R\$ 3,38	R\$ 734.244,16
72	Material Dourado			unid.	322.073	Brink Mobil	MD42121	R\$ 9,80	R\$ 3.156.315,40
73	Pasta Plástica transparente com elástico			und.	108.616	Polibras	New line plus	R\$ 5,29	R\$ 574.578,64
74	Pincel nº 8			unid.	108.616	Arte Feliz	Pincel nº 8	R\$ 1,30	R\$ 141.200,80
75	Régua			und.	450.610	Arte Feliz	7467	R\$ 1,40	R\$ 630.854,00
76	Tesoura sem ponta			unid.	430.689	Arte Feliz	5553	R\$ 1,30	R\$ 559.895,70
77	Tinta Guache (caixa com 6 cores)			Cx. c/ 6 unid.	108.616	Carimbras	Pintando com guache 15 ml	R\$ 2,65	R\$ 287.832,40
78	Transferidor 180º			unid.	235.004	Arte Feliz	7468	R\$ 1,50	R\$ 352.506,00
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE				Cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos				R\$ 51.824.316,88	
Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE				Cento e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e noventa e nove reais e dez centavos					R\$ 149.960.099,10
Grupo	Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total CPL
5	105	Agenda Escolar	Sul	unid.	175.425	Arte Feliz	AE224fls	R\$ 3,08	R\$ 540.309,00
	106	Apontador com depósito		unid.	1.564.412	Arte Feliz	7290-MD1	R\$ 0,40	R\$ 625.764,80
	107	Borracha Escolar		und.	1.564.412	Arte Feliz	MD4	R\$ 0,33	R\$ 516.255,96
	108	Caderno Brochurão 80 folhas		und.	1.305.431	Kajoma	CDB80fls	R\$ 2,60	R\$ 3.394.120,60
	109	Caderno de desenho 96 fls		und.	677.207	Kajoma	CDD96 fls	R\$ 4,45	R\$ 3.013.571,15
	110	Caderno universitário 200 folhas		unid.	1.251.051	Kajoma	CDU200fls	R\$ 8,94	R\$ 11.184.395,94
	111	Calculadora de bolso 8 dígitos		unid.	836.849	BM Supplies	CBO8S	R\$ 6,90	R\$ 5.774.258,10
	112	Caneta esferográfica		unid.	2.041.966	Arte Feliz	caneta esferográfica	R\$ 0,40	R\$ 816.786,40
	113	Canetinha hidrográfica		cx. c/ 12 unid.	501.782	Arte Feliz	5842	R\$ 4,47	R\$ 2.242.965,54
	114	Cola branca 90g		tubo 90g	957.630	Acrilex	2899	R\$ 1,44	R\$ 1.378.987,20
	115	Cola colorida		cx. c/ 6 unid.	1.505.347	Splash Color	42606	R\$ 6,76	R\$ 10.176.145,72
	116	Esquadro 45º		und.	280.423	Arte Feliz	7470	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
	117	Esquadro 60º		und.	280.423	Arte Feliz	7469	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
	118	Giz de Cera		cx. c/ 12 unid.	175.425	Arte Feliz	6259-MD1	R\$ 1,43	R\$ 250.857,75
	119	Grafite 0.7		tubo c/ 12 unid.	460.136	BM Supplies	GBM07	R\$ 1,89	R\$ 869.657,04
	120	Lápis de cor		cx. c/ 12 unid.	957.630	Arte Feliz	RV160468	R\$ 3,28	R\$ 3.141.026,40
	121	Lápis Grafite		unid.	3.128.823	Arte Feliz	RV160469	R\$ 0,24	R\$ 750.917,52
	122	Lapiseira 0.7		unid.	230.068	Jocar Office	98028	R\$ 4,87	R\$ 1.120.431,16
	123	Massa para modelar		embalagem 90g	350.849	Acrilex	7006	R\$ 1,62	R\$ 568.375,38
	124	Material Dourado		unid.	326.358	Brink Mobil	MD42121	R\$ 9,74	R\$ 3.178.726,92
	125	Pasta plástica transparente com elástico		unid.	175.425	Polibras	new line plus	R\$ 4,87	R\$ 854.319,75
	126	Pincel nº 8		unid.	175.425	Arte Feliz	pincel nº 8	R\$ 0,82	R\$ 143.848,50
	127	Régua		unid.	510.492	Arte Feliz	7467	R\$ 0,57	R\$ 290.980,44
	128	Tesoura sem ponta		unid.	501.782	Arte Feliz	5553	R\$ 1,04	R\$ 521.853,28

129	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	175,425	Carimbras	pintando com guache 15 ml	R\$ 2,08	R\$ 364.884,00
130	Transferidor 180º	unid.	280,423	Arte Feliz	7468	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE		Cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos					R\$ 52.737.374,04
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		Trezentos e setenta e quatro milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos					R\$ 374.120.241,59

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora e líder do consórcio		
CNPJ n.º: 79.788.766/0015-38	Razão Social: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda.	
Endereço: Av. Coronel Antonino, nº 6031 Galpão 01 - Nova Lima		
Cidade: Campo Grande	UF: MS	CEP: 79.017-000
Telefone: (41) 3052-8800/ 0800-41 62 55	Fax: (41) 3052-8829	
Endereço Eletrônico: licitacao@brinkmobil.com.br		
Representante: Valdemar Abila		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 720.562-7 SSP/PR	CPF n.º: 088.856.219-53	
Telefone: (41) 3052-8800		
Endereço Eletrônico: licitacao@brinkmobil.com.br		
Empresa consorciada		
CNPJ n.º: 05.896.401/0004-38	Razão Social: Conesul Comercial e Tecnologia Educacional Eireli	
Endereço: Rua Ponto Coqueiro, nº 6939 - Três Marias		
Cidade: Porto Velho	UF: RO	CEP: 76.812-513
Representante: Márcio Nogueira Vignoli		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 06549002-1 IFP-RJ	CPF n.º: 803.802.637-34	
Telefone: (21) 2611-7122/ 2705-0690		
Endereço Eletrônico: vendas@conesuleducacional.com.br		
Empresa consorciada		
CNPJ n.º: 05.074.615/0001-86	Razão Social: Ataka Brasil Comércio e Serviços Eireli	
Endereço: Rua Expedicionário Aleixo Herculano Maba nº 40, Lote 06 a 10, Qd 05 - Tribobó		
Cidade: São Gonçalo	UF: RJ	CEP: 24.750-460
Representante: Flávio Antônio Castro de Andrade Barros		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 049146236 IPF-RJ	CPF n.º: 675.485.477-49	
Telefone: (21) 98129 7870/ 97293 5055		
Endereço Eletrônico: atakabrasil2@hotmail.com		

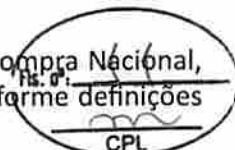
3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional, os Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.



4.2. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.982/2013.

4.2.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

4.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantajosidade da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

4.2.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.2.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, com os Órgãos Participantes e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

4.3. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).

4.4. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

5. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 02/2018, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

5.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do

Decreto n.º 7.892/13.

5.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Termo de Referência – Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

5.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

5.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

6. DO CONTROLE DE QUALIDADE

6.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais itens do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

6.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B).

6.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - **Multa moratória** de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III – **Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – **Impedimento de licitar e contratar** com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

7.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

7.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

7.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ABILA**, Usuário Externo, em 18/02/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA**, Presidente, em 20/02/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de

2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDER SOARES SOUTO**, Testemunha, em 20/02/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE**, Testemunha, em 20/02/2019, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015, respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1255075** e o código CRC **BEA379BB**.

Assinado eletronicamente por:

CARLOS ALBERTO DECOTELLI DA SILVA

Presidente do FNDE

Órgão Gerenciador

VALDEMAR ABILA

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Fornecedor

Testemunhas:

SANDER SOARES SOUTO

CPF: 014.264.631-89

RG: 3715511 SSP/DF

MÁRCIA CRISTINA ALMEIDA LEITE

CPF: 296.232.942-04

RG: 1424575 SSP/PA

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Diretoria de Administração

Coordenação Geral de Mercado, Qualidade e Compras

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2/2018

Processo Administrativo nº 23034.022605/2017-16

Objeto: Material Escolar

Abertura: 9 de Fevereiro de 2018 às 10:00 hrs

Julgamento: Menor Preço por Grupo/Lote

79.788.766/0015-38

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA

Av.: Coronel Antonino, 6031 - Galpão 01

Nova Lima - CEP: 79.017-000

CAMPO GRANDE - MS

Proponente: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda CNPJ 79.788.766/0015-38 Inscrição Estadual: 28.405265-5

Av. Coronel Antonino, 6031 Galpão 01 Nova Lima CEP 79.017-000 Campo Grande / MS

Fone: 0800.416255 (41) 3052.8800 Fax 41 3052.8829 E-mail: licitacao@brinkmobil.com.br

Dados do Representante Legal: Valdemar Abila, na qualidade de sócio gerente, portador do RG 720.562-7 SSP/PR e do CPF 088.856.219-53

Dados Bancários: Banco Bradesco (237) Agência 1997-5 Conta Corrente 2844-4

Contato: Deisi Jannuzzi - analista de licitações

PROPOSTA DE PREÇOS APÓS LANCES - RENEGOCIADA

Grupo Lote	Região Abrangência	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Fabricante	Vlr Unitário	Valor Total
		27	Agenda Escolar	unid.	312.551	Arte Feliz	AE224fls	Esdeva Indústria Grafica Ltda	R\$ 3,60	R\$ 1.125.183,60
		28	Apontador com depósito	unid.	3.292.987	Arte Feliz	7290-MD1	Ningbo Bud Stationery Manufacturing Co. Ltd.	R\$ 0,41	R\$ 1.350.124,67
		29	Borracha Escolar	unid.	3.292.987	Arte Feliz	MD4	Anhui Tuqiang Stationery Co. Ltd	R\$ 0,28	R\$ 922.036,36
		30	Caderno Brochurão 80 folhas	unid.	2.861.732	Kajoma	CDB80fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 3,22	R\$ 9.214.777,04
		31	Caderno de Desenho 96 folhas	unid.	1.340.535	Kajoma	CDD96fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 4,70	R\$ 6.300.514,50
		32	Caderno Universitário 200 folhas	unid.	3.123.042	Kajoma	CDU200fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 9,40	R\$ 29.356.594,80
		33	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid.	1.962.617	BM Supplies	CB08S	Putian Kaxiling Eletronic Co. Ltd	R\$ 5,64	R\$ 11.069.159,88
		34	Caneta esferográfica	unid.	4.988.735	Arte Feliz	caneta esferografica	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,39	R\$ 1.945.606,65
		35	Canetinha hidrográfica	cx c/ 12 unid.	1.027.984	Arte Feliz	5842	Wenzhou Aoyie Stationery Co. Ltd	R\$ 5,35	R\$ 5.499.714,40
		36	Cola branca 90g	tubo 90g	1.959.044	Acrilex	2899	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 1,40	R\$ 2.742.661,60
		37	Cola colorida	cx c/ 6 unid.	3.083.951	Splash Color	42606	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 6,36	R\$ 19.613.928,36

2	Nordeste	38	Esquadro 45º	unid.	618.510	Arte Feliz	7470	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,02	R\$ 630.880,20
		39	Esquadro 60º	unid.	618.510	Arte Feliz	7469	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,12	R\$ 692.731,20
		40	Giz de Cera	cx. c/ 12 unid.	312.551	Arte Feliz	6259-MD1	Yong Kang Heng Color Art Supplies Co. Ltd	R\$ 1,76	R\$ 550.089,76
		41	Grafite 0.7	tubo c/12 unid.	1.257.348	BM Supplies	GBM07	Ningbo Taiyu Stationery Co. Ltd	R\$ 1,67	R\$ 2.099.771,16
		42	Lápis de cor	cx. c/ 12 unid.	1.959.044	Arte Feliz	RV160468	Sayyed Engineers Limited	R\$ 4,11	R\$ 8.051.670,84
		43	Lápis grafite	unid.	6.585.974	Arte Feliz	RV160469	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,28	R\$ 1.844.072,72
		44	Lapiseira 0,7	unid.	628.674	Jocar Office	98028	Cixi City Deng Feng Pen Manufacturer	R\$ 5,52	R\$ 3.470.280,48
		45	Massa para modelar	emb 90g	625.102	Acrilex	7006	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 2,14	R\$ 1.337.718,28
		46	Material Dourado	unid.	715.433	Brink Mobil	MD42121	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 8,33	R\$ 5.959.556,89
		47	Pasta plástica transparente com elástico	unid.	312.551	Polibras	new line plus	Polibras Minas Plásticos Ltda	R\$ 4,77	R\$ 1.490.868,27
		48	Pincel nº 8	unid.	312.551	Arte Feliz	pincel nº 8	Jiangxi Boyl Painting Co. Ltd	R\$ 1,16	R\$ 362.559,16
		49	Régua	unid.	1.247.184	Arte Feliz	7467	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,17	R\$ 1.459.205,28
		50	Tesoura sem ponta	unid.	1.027.984	Arte Feliz	5553	Zhe Jiang Yiwu Peng Hao Style Things Co. Ltd	R\$ 1,07	R\$ 1.099.942,88
		51	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	312.551	Carimbras	pintando com guache 15 ml	Bremm e Cia Ltda	R\$ 2,39	R\$ 746.996,89
		52	Transferidor 180º	unid.	618.510	Arte Feliz	7468	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,07	R\$ 661.805,70
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE				cento e dezenove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos						R\$ 119.598.451,57

Grupo Lote	Região Abrangência	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Fabricante	Vir Unitário	Valor Total
		53	Agenda Escolar	unid.	108.616	Arte Feliz	AE224fls	Esdeva Indústria Grafica Ltda	R\$ 3,43	R\$ 372.552,88
		54	Apontador com depósito	unid.	1.331.385	Arte Feliz	7290-MD1	Ningbo Bud Stationery Manufacturing Co. Ltd.	R\$ 0,48	R\$ 639.064,80
		55	Borracha Escolar	unid.	1.331.385	Arte Feliz	MD4	Anhui Tuqiang Stationery Co. Ltd	R\$ 0,33	R\$ 439.357,05
		56	Caderno Brochurão 80 folhas	unid.	1.288.290	Kajoma	CDB80fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 3,40	R\$ 4.380.186,00
		57	Caderno de Desenho 96 folhas	unid.	539.305	Kajoma	CDD96fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 4,50	R\$ 2.426.872,50

3

Norte

58	Caderno Universitário 200 folhas	unid.	1.116.826	Kajoma	CDU200fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 10,69	R\$ 11.938.869,94
59	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid.	772.683	BM Supplies	CB08S	Putian Kaxiling Eletronic Co. Ltd	R\$ 5,80	R\$ 4.481.561,40
60	Caneta esferográfica	unid.	1.802.440	Arte Feliz	caneta esferografica	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,45	R\$ 811.098,00
61	Canetinha hidrográfica	cx c/ 12 unid.	430.689	Arte Feliz	5842	Wenzhou Aoyie Stationery Co. Ltd	R\$ 5,60	R\$ 2.411.858,40
62	Cola branca 90g	tubo 90g	774.309	Acrilex	2899	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 1,52	R\$ 1.176.949,68
63	Cola colorida	cx c/ 6 unid.	1.292.066	Splash Color	42606	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 6,82	R\$ 8.811.890,12
64	Esquadro 45º	unid.	235.004	Arte Feliz	7470	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,50	R\$ 352.506,00
65	Esquadro 60º	unid.	235.004	Arte Feliz	7469	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,39	R\$ 326.655,56
66	Giz de Cera	cx. c/ 12 unid.	108.616	Arte Feliz	6259-MD1	Yong Kang Heng Color Art Supplies Co. Ltd	R\$ 2,05	R\$ 222.662,80
67	Grafite 0.7	tubo c/12 unid.	431.212	BM Supplies	GBM07	Ningbo Taiyu Stationery Co. Ltd	R\$ 1,90	R\$ 819.302,80
68	Lápis de cor	cx. c/ 12 unid.	774.309	Arte Feliz	RV160468	Sayyed Engineers Limited	R\$ 4,75	R\$ 3.677.967,75
69	Lápis grafite	unid.	2.662.770	Arte Feliz	RV160469	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,31	R\$ 825.458,70
70	Lapiseira 0,7	unid.	215.606	Jocar Office	98028	Cixi City Deng Feng Pen Manufacturer	R\$ 5,90	R\$ 1.272.075,40
71	Massa para modelar	emb 90g	217.232	Acrilex	7006	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 3,38	R\$ 734.244,16
72	Material Dourado	unid.	322.073	Brink Mobil	MD42121	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 9,80	R\$ 3.156.315,40
73	Pasta plástica transparente com elástico	unid.	108.616	Polibras	new line plus	Polibras Minas Plásticos Ltda	R\$ 5,29	R\$ 574.578,64
74	Pincel nº 8	unid.	108.616	Arte Feliz	pincel nº 8	Jiangxi Boyl Painting Co. Ltd	R\$ 1,30	R\$ 141.200,80
75	Régua	unid.	450.610	Arte Feliz	7467	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,40	R\$ 630.854,00
76	Tesoura sem ponta	unid.	430.689	Arte Feliz	5553	Zhe Jiang Yiwu Peng Hao Style Things Co. Ltd	R\$ 1,30	R\$ 559.895,70
77	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	108.616	Carimbras	pintando com guache 15 ml	Bremm e Cia Ltda	R\$ 2,65	R\$ 287.832,40
78	Transferidor 180º	unid.	235.004	Arte Feliz	7468	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,50	R\$ 352.506,00

VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE

cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos

R\$ 51.874.316,88

Grupo Lote	Região Abrangência	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Fabricante	Vir Unitário	Valor Total
4	Sudeste	79	Agenda Escolar	unid.	487.799	Arte Feliz	AE224fls	Esdeva Indústria Grafica Ltda	R\$ 3,27	R\$ 1.595.102,73
		80	Apontador com depósito	unid.	4.260.352	Arte Feliz	7290-MD1	Ningbo Bud Stationery Manufacturing Co. Ltd.	R\$ 0,39	R\$ 1.661.537,28
		81	Borracha Escolar	unid.	4.260.352	Arte Feliz	MD4	Anhui Tuqiang Stationery Co. Ltd	R\$ 0,23	R\$ 979.880,96
		82	Caderno Brochurão 80 folhas	unid.	3.588.665	Kajoma	CDB80fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 2,95	R\$ 10.586.561,75
		83	Caderno de Desenho 96 folhas	unid.	1.872.765	Kajoma	CDD96fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 4,45	R\$ 8.333.804,25
		84	Caderno Universitário 200 folhas	unid.	3.664.544	Kajoma	CDU200fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 9,22	R\$ 33.787.095,68
		85	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid.	2.367.084	BM Supplies	CB085	Putian Kaxiling Eletronic Co. Ltd	R\$ 5,83	R\$ 13.800.099,72
		86	Caneta esferográfica	unid.	5.879.672	Arte Feliz	caneta esferografica	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,39	R\$ 2.293.072,08
		87	Canetinha hidrográfica	cx c/ 12 unid.	1.384.965	Arte Feliz	5842	Wenzhou Aoyie Stationery Co. Ltd	R\$ 5,49	R\$ 7.603.457,85
		88	Cola branca 90g	tubo 90g	2.617.975	Acrilex	2899	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 1,50	R\$ 3.926.962,50
		89	Cola colorida	cx c/ 6 unid.	4.154.896	Splash Color	42606	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 6,37	R\$ 26.466.687,52
		90	Esquadro 45º	unid.	745.210	Arte Feliz	7470	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,06	R\$ 789.922,60
		91	Esquadro 60º	unid.	745.210	Arte Feliz	7469	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,16	R\$ 864.443,60
		92	Giz de Cera	cx. c/ 12 unid.	487.799	Arte Feliz	6259-MD1	Yong Kang Heng Color Art Supplies Co. Ltd	R\$ 1,78	R\$ 868.282,22
		93	Grafite 0.7	tubo c/12 unid.	1.449.415	BM Supplies	GBM07	Ningbo Taiyu Stationery Co. Ltd	R\$ 1,74	R\$ 2.521.982,10
		94	Lápis de cor	cx. c/ 12 unid.	2.617.975	Arte Feliz	RV160468	Sayyed Engineers Limited	R\$ 4,12	R\$ 10.786.057,00
		95	Lápis grafite	unid.	8.520.703	Arte Feliz	RV160469	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,28	R\$ 2.385.796,84
		96	Lapiseira 0,7	unid.	724.708	Jocar Office	98028	Cixi City Deng Feng Pen Manufacturer	R\$ 4,40	R\$ 3.188.715,20
		97	Massa para modelar	emb 90g	975.598	Acrilex	7006	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 2,07	R\$ 2.019.487,86
		98	Material Dourado	unid.	897.166	Brink Mobil	MD42121	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 8,50	R\$ 7.625.911,00
		99	Pasta plástica transparente com elástico	unid.	487.799	Polibras	new line plus	Polibras Minas Plásticos Ltda	R\$ 4,60	R\$ 2.243.875,40
		100	Pincel nº 8	unid.	487.799	Arte Feliz	pincel nº 8	Jiangxi Boyl Painting Co. Ltd	R\$ 1,12	R\$ 546.334,88

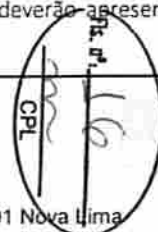
101	Régua	unid.	1.469.918	Arte Feliz	7467	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,16	R\$ 1.705.104,88
102	Tesoura sem ponta	unid.	1.384.965	Arte Feliz	5553	Zhe Jiang Yiwu Peng Hao Style Things Co. Ltd	R\$ 1,06	R\$ 1.468.062,90
103	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	487.799	Carimbras	pintando com guache 15 ml	Bremm e Cia Ltda	R\$ 2,30	R\$ 1.121.937,70
104	Transferidor 180º	unid.	745.210	Arte Feliz	7468	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,06	R\$ 789.922,60
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE			cento e quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e noventa e nove reais e dez centavos					R\$ 149.960.099,10

Grupo Lote	Região Abrangência	Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Marca	Modelo	Fabricante	Vlr Unitário	Valor Total
5	Sul	105	Agenda Escolar	unid.	175.425	Arte Feliz	AE224fls	Esdeva Indústria Grafica Ltda	R\$ 3,08	R\$ 540.309,00
		106	Apontador com depósito	unid.	1.564.412	Arte Feliz	7290-MD1	Ningbo Bud Stationery Manufacturing Co. Ltd.	R\$ 0,40	R\$ 625.764,80
		107	Borracha Escolar	unid.	1.564.412	Arte Feliz	MD4	Anhui Tuqiang Stationery Co. Ltd	R\$ 0,33	R\$ 516.255,96
		108	Caderno Brochurão 80 folhas	unid.	1.305.431	Kajoma	CD880fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 2,60	R\$ 3.394.120,60
		109	Caderno de Desenho 96 folhas	unid.	677.207	Kajoma	CDD96fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 4,45	R\$ 3.013.571,15
		110	Caderno Universitário 200 folhas	unid.	1.251.051	Kajoma	CDU200fls	Brasilpama Manufatura de papeis Eireli	R\$ 8,94	R\$ 11.184.395,94
		111	Calculadora de bolso 8 dígitos	unid.	836.849	BM Supplies	CB08S	Putian Kaxiling Eletronic Co. Ltd	R\$ 6,90	R\$ 5.774.258,10
		112	Caneta esferográfica	unid.	2.041.966	Arte Feliz	caneta esferografica	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,40	R\$ 816.786,40
		113	Canetinha hidrográfica	cx c/ 12 unid.	501.782	Arte Feliz	5842	Wenzhou Aoyie Stationery Co. Ltd	R\$ 4,47	R\$ 2.242.965,54
		114	Cola branca 90g	tubo 90g	957.630	Acrilex	2899	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 1,44	R\$ 1.378.987,20
		115	Cola colorida	cx c/ 6 unid.	1.505.347	Splash Color	42606	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 6,76	R\$ 10.176.145,72
		116	Esquadro 45º	unid.	280.423	Arte Feliz	7470	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
		117	Esquadro 60º	unid.	280.423	Arte Feliz	7469	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
		118	Giz de Cera	cx. c/ 12 unid.	175.425	Arte Feliz	6259-MD1	Yong Kang Heng Color Art Supplies Co. Ltd	R\$ 1,43	R\$ 250.857,75
		119	Grafite 0.7	tubo c/12 unid.	460.136	BM Supplies	GBM07	Ningbo Taiyu Stationery Co. Ltd	R\$ 1,89	R\$ 869.557,04
		120	Lápis de cor	cx. c/ 12 unid.	957.630	Arte Feliz	RV160468	Sayyed Engineers Limited	R\$ 3,28	R\$ 3.141.026,40

121	Lápis grafite	unid.	3.128.823	Arte Feliz	RV160469	Sayyed Engineers Limited	R\$ 0,24	R\$ 750.917,52
122	Lapiseira 0,7	unid.	230.068	Jocar Office	98028	Cixi City Deng Feng Pen Manufacturer	R\$ 4,87	R\$ 1.120.431,16
123	Massa para modelar	emb 90g	350.849	Acrilex	7006	Acrilex Tintas Especiais S.A	R\$ 1,62	R\$ 568.375,38
124	Material Dourado	unid.	326.358	Brink Mobil	MD42121	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 9,74	R\$ 3.178.726,92
125	Pasta plástica transparente com elástico	unid.	175.425	Polibras	new line plus	Polibras Minas Plásticos Ltda	R\$ 4,87	R\$ 854.319,75
126	Pincel nº 8	unid.	175.425	Arte Feliz	pincel nº 8	Jiangxi Boyl Painting Co. Ltd	R\$ 0,82	R\$ 143.848,50
127	Régua	unid.	510.492	Arte Feliz	7467	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 0,57	R\$ 290.980,44
128	Tesoura sem ponta	unid.	501.782	Arte Feliz	5553	Zhe Jiang Yiwu Peng Hao Style Things Co. Ltd	R\$ 1,04	R\$ 521.853,28
129	Tinta guache (caixa com 6 cores)	cx. c/ 6 unid.	175.425	Carimbras	pintando com guache 15 ml	Bremm e Cia Ltda	R\$ 2,08	R\$ 364.884,00
130	Transferidor 180º	unid.	280.423	Arte Feliz	7468	Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda	R\$ 1,21	R\$ 339.311,83
VALOR TOTAL DO GRUPO / LOTE			cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e quatro centavos					R\$ 52.737.374,04
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			trezentos e setenta e quatro milhões, cento e vinte mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos					R\$ 374.120.241,59

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS	
AGENDA ESCOLAR	Agenda permanente: Características: Capa dura; Mínimo de 224 páginas; Páginas para dados pessoais, índice telefônico, horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo; Se a agenda for entregue nos últimos três meses do ano, o calendário corrente deverá ser o do ano seguinte. Dimensões Mínimas: 120mm x 160mm. Tipo de lombada: Quadrada; Colagem: cola PUR. Eficiência da colagem: resistência mínima de 5,1N/cm nos testes de page pull. Miolo: Papel offset branco; Gramatura mínima de 63 g/m². Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Capa de papel revestido ou não; Gramatura mínima de 336,00 g/m²; Acabamento: Capa e contracapa de cartão plastificado ou com verniz de máquina com gramatura nominal mínima de 336,00 g/m². Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Agenda escolar. Formato 120 mm x 160 mm; NBR 15818:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida; Certificação: FSC ou CERFLOR.
APONTADOR COM DEPÓSITO	Apontador com depósito : Matéria-Prima: Plástico transparente. Dimensões Mínimas: Altura: 40 mm; Comprimento: 22 mm; Largura: 15 mm. Características: Furo cônico (aproximadamente 8 mm). O diâmetro deverá ser compatível com o diâmetro do Lápis Grafite e Lápis de Cor que formam o kit. Depósito em plástico transparente; Lâmina de aço inoxidável temperado; Fixação da lâmina por parafuso metálico; Compatível com o lápis e o lápis de cor que formam o kit.
BORRACHA ESCOLAR	Borracha escolar : Composição: Sem adição de corantes; Livre de ftalatos. Dimensões Mínimas: Comprimento: 30 mm; Largura: 20 mm; Espessura: 5 mm. Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel.

CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS	Caderno escolar grampeado 80 folhas. Dimensões Mínimas: 275 mm de altura x 200 mm de largura; Tipo vertical. Miolo: 80 folhas; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Pauta: Frente e verso; Mínimo de 31 pautas por página; Cabeçalho e rodapé; Pauta contínua. Margem: frente e verso. Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexíveis; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 250 g/m ² ; Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Acabamento: Plastificação ou verniz UV; Grampo galvanizado à cavalo. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CADERNO DESENHO 96 FOLHAS	Caderno de Desenho Espiralado, 96 folhas : Dimensões Mínimas: 200 mm de altura x 275 mm de largura. Miolo: Papel offset branco; 96 folhas isentas de impressão; Gramatura mínima: 63g/m ² . Espiral: Matéria-prima: arame galvanizado; Espessura mínima: 0,80 mm; Trava "Coil Locker". Capa e Contracapa:Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Flexível; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papel cartão duplex; Gramatura mínima 230 g/m ² ; Na quarta face da capa deverão constar as seguintes informações: Caderno de desenho 96 folhas; Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15732:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Acabamento: Plastificação, Verniz de Máquina ou Verniz UV. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS	Caderno Universitário Espiralado: Dimensões Mínimas. 200 mm de largura x 275 mm de comprimento. Miolo: 200 folhas úteis (não contadas as divisórias); 10 matérias; Papel offset branco; Gramatura mínima: 56g/m ² . Espiral. Matéria prima: arame com revestimento preto; Espessura mínima: 1,20 mm; Trava "Coil Locker". Pauta: Frente e verso; Mínimo de 27 pautas por página; Cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Divisórias: Off-set; Gramatura mínima de 63 g/m ² ; A cada 20 folhas. Capa e Contracapa: Três modelos de capas aprovados pelo FNDE/MEC; Dura; Impressão: 4x0 cores; Matéria-prima: papelão; Gramatura mínima 750 g/m ² ; Acabamento: Plastificação; Revestimento da capa e contracapa: Papel Offset; Gramatura mínima de 115g/m ² , com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . Na contracapa deverão constar as seguintes informações: Caderno universitário; Formato 200 mm x 275 mm; NBR 15733:2012; Nome do fabricante; FNDE/MEC – Venda Proibida. Certificação: FSC ou CERFLOR.
CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS	Calculadora de Bolso 8 Dígitos : Especificações: Possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básicas; Possui memória e desligamento automático; Funciona a pilha ou bateria, além de energia solar; Acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. Dimensões Mínimas: 61 x 95 x 17 mm; Não tóxico.
CANETA ESFEROGRÁFICA	Canetas esferográficas (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha) : Corpo: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm Impressão no corpo da caneta a informação "MEC/FNDE. Tampa: Matéria-prima: Polipropileno . Removível com haste para fixação em bolso. Da mesma cor da tinta. Furação anti-asfíxiante. Esfera: Tungstênio com diâmetro de 1.0 mm. Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento. Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta. Tinta: Atóxica. Pastas esferográficas permanentes nas cores azul, vermelha e preta. (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha). Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m, conforme requisitos dispostos no item 5.7.1.1. O licitante deverá apresentar a bobina do teste de calibragem.
CANETINHA HIDROGRÁFICA	Canetinha Hidrográfica (caixa contendo 12 unidades em cores diferentes). Corpo: Matéria-prima: polímero plástico; O corpo da canetinha deverá ser em polímero plástico na cor da escrita. Impressão no corpo da caneta a informação "MEC/FNDE. Ponta Porosa. Média (aproximadamente 2 mm). Barra Interna da Canetinha: Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável Isenta de Impurezas. Tampa Inferior: Fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Cores: 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Embalagem (Caixa): Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m ² ; Impressão offset 4x0; Janela para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas hidrográficas que compõem o kit deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m, obedecidos aos procedimentos para ensaio contidos no item 5.7.1.1. Apresentar a bobina do teste de calibragem.



COLA BRANCA	Cola branca escolar (90 g) : Peso Líquido 90g Características: Líquida; Plastificante; Alto poder de colagem; Atóxico; Inócuo; Tampa antivazamento. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa; Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp (centipoise); Teor de sólidos a partir de 20%. Embalagem do Produto: Formato do frasco e dos rótulos de acordo com os padrões do fabricante; Todos os frascos de cola fornecidos nos kits de material escolar deverão ser acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes e lacrados, de modo a conter eventual vazamento do produto. Rótulo em offset sobre adesivo vinílico, com, no mínimo, as seguintes informações: Peso líquido 90 g; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
COLA COLORIDA	Cola Colorida – 6 cores: Especificações: Possui bico aplicador; Material não tóxico; Cores com brilho intenso; Pintar sobre todos os tipos de papéis. Embalagem do Produto: Caixa com 6 tubos com cores diferentes. Cores obrigatórias: amarelo, azul, vermelho e verde. Peso mínimo de 23g, cada unidade; As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
ESQUADRO 45º	Esquadro de 45º : Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 45º x 21cm; Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões: Espessura mínima: 2,4 mm.
ESQUADRO 60º	Esquadro 60º : Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal transparente virgem. Graduação: 60º x 21 cm . Características: Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Bordas graduada rebaixada e livres de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura: 25 mm; Espessura: 2,8 mm.
GIZ DE CERA	Giz de cera (caixa contendo 12 unidades): Corpo: Matéria-prima: Ceras e pigmentos atóxicos (pigmentação homogênea). Grosso, com superfície lisa e uniforme. Dimensões Mínimas: Diâmetro: 10 mm; Comprimento: 75 mm. Cores: 12 cores diferentes. Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m² com janela; Impressão offset 4x0; Informações na embalagem: "contém 12 unidades"; Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
GRAFITE 0,7	Grafite 0.7 - Tubo com 12 unidades: Especificação: Grafite HB para uso em lapiseiras 0.7mm; Espessura: 0.7mm; Não tóxico. Embalagem: Fornecidos em estojo plástico, com tampa, contendo 12 grafites.
LÁPIS DE COR	Lápis de cor (caixa contendo 12 unidades): Corpo: Matéria-prima: Madeira; Cobertura: Tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico); Pintura lisa. Dimensões: Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro mínimo: 6 mm; Diâmetro mínimo da mina: 2 mm. Barra Interna: Macia; Alto poder de cobertura; Isenta de impurezas; Atóxica. Cores: 12 cores diferentes; Obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde. Embalagem do Produto (Caixa). Matéria prima: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 250 g/m²; Impressão offset 4x0; Janela (corte) para visualização das cores; Informações na embalagem: "Contém 12 unidades"; "Produto atóxico"; Prazo de validade; Composição; Nome do fabricante; Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Selo FSC ou Cerflor. Certificação: FSC ou Cerflor.
LÁPIS GRAFITE	Lápis Grafite : Corpo. Matéria prima: madeira; Cobertura: tinta atóxica (quando for o caso); Formato: compatível com o furo cônico do apontador do kit. Dimensões Mínimas: Comprimento: 170 mm; Diâmetro: 6,5 mm; Diâmetro do grafite: 2 mm. Barra Interna do Grafite. Dureza nº 02 HB; Constituição uniforme; Isenta de impurezas; Atóxica. Certificação: FSC ou Cerflor.
LAPISEIRA 0,7	Lapiseira 0.7 mm: Especificações: Lapiseira 0,7mm: Material plástico; Com prendedor e ponteira de metal; Cores: preta ou azul; Recarregável; Com ponta (ou caníço) fixa;
MASSA PARA MODELAR	Massa de Modelar: Volume. Caixa com 6 unidades com cores diferentes; Peso: caixa com, no mínimo, 90 g. Composição: Ceras; Pigmentos orgânicos; Carga mineral inerte; Conservantes. Características: Apresentação sólida; Maleável; Produto atóxico; Tipo fosca. Cores: Preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem do Produto: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0. As embalagens deverão conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida. Dentro da embalagem do item 3.5.1, a massa de modelar deverá estar revestida em plástico transparente, de forma que evite o vazamento do produto.

MATERIAL DOURADO	Material Dourado Individual: Material: Madeira Pinus ou Polímero Plástico; O material deverá conter 62 peças, sendo 50 cubos que representam as unidades, 10 barras que representam as dezenas e 2 placas que representam as centenas; Dimensões 2 placas (centenas) medindo 100x100x10mm , 10 barras (dezenas) medindo 100x10x10mm , 50 cubos (unidades) medindo 10x10x10mm. Embalagem: Caixa de madeira com tampa deslizante; Produto não tóxico.
PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	Pasta com elástico: Especificações: Pasta com elástico; Material: polipropileno; Transparente em cores sortidas; Espessura do plástico: mínimo de 0,80 mm; Não tóxico. Dimensões: LxAxP: 245 X 335 X 40mm
PINCEL Nº 8	Pincel redondo nº 8 : Características: Virola de alumínio; Pêlo de pônei; Cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; Acabamento da pintura em cor amarela; Para pintura em aquarela e guache.
RÉGUA	Régua Plástica de 30 cm: Matéria-Prima: Poliestireno cristal virgem. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada, retilínea e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Comprimento: 310 mm; Largura: 35 mm; Espessura: 3 mm.
TESOURA SEM PONTA	Tesoura de Ponta Arredondada: Matéria-Prima: Cabo: 100% polipropileno; Lâmina de corte: Aço inoxidável. Característica: Corte limpo e eficiente; Olhais com formato anatômico. Dimensões Mínimas: Comprimento: 110 mm; Espessura mínima de chapa: 1,2 mm.
TINTA GUACHE (CAIXA COM 6 CORES)	Tinta Guache Escolar 15 ml: Peso Líquido Mínimo: 15 ml por unidade. Características da Tinta: Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); Lavável e solúvel em água. Composição: Colorantes; Água; Espessantes; Carga inerte; Conservantes. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem: Papel cartão duplex; Gramatura mínima: 300 g/m²; Impressão offset 4x0; A embalagem deverá conter as seguintes informações: "Contém 6 unidades"; "Produto atóxico"; Peso líquido; Prazo de validade; Composição; Nome do Fabricante. Selo do INMETRO; FNDE/MEC - Venda Proibida.
TRANSFERIDOR 180º	Transferidor 180º: Matéria-Prima: Plástico 100% poliestireno cristal virgem. Graduação: De 0º a 180º com divisões de grau em grau; Numerados a cada 10º; Base com régua de no mínimo 10 cm. Características: Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada nos lados; Borda graduada rebaixada e livre de rebarbas. Dimensões Mínimas: Largura mínima da coroa e da base: 20 mm; Espessura: 2,4 mm.

DECLARAÇÕES :

Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Prazo de entrega: Até 2.000 kits até 30 dias / De 2001 a 10.000 kits até 90 dias / Acima de 10.000 kits até 130 dias.

Local de entrega: No Centro de Distribuição por ela indicado.

Pagamento: Em até 20 (vinte) dias após entrega da nota fiscal com o comprovante de entrega e após o cumprimento de todas as etapas conforme item 10.2 do edital.

Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

CNPJ 79.788.766/0015-38



Endereço Av. Coronel Antonino, 6031 Galpão 01 Nova Lima CEP 79.017-000 Campo Grande / MS

Endereço eletrônico licitacao@brinkmobil.com.br

Tel/Fax 41 3052.8800

Dados do Representante Legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Valdemar Abila

Cargo na empresa Sócio Gerente

Endereço Rua Clóvis Bevilacqua, 420 apto 501 Cabral CEP 80.035-080 Curitiba / PR

CPF 088.856.219-53

Carteira de Identidade 720.562-7 SSP/PR

Naturalidade Joaquim Távora / PR

Nacionalidade Brasileiro

Campo Grande, 17 de Dezembro de 2018.



Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda

CNPJ 79.788.766/0015-38

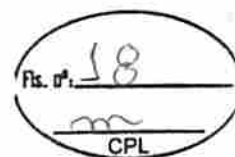
Valdemar Abila - Sócio Gerente

RG 720.562-7 SSP/PR CPF 088.856.219-53

79.788.766/0015-38

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA

Av.: Coronel Antonino, 6031 - Galpão 01
Nova Lima - CEP: 79.017-000
CAMPO GRANDE - MS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

Autorização n.º 1113/2019 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 09 de outubro de 2019

A(o) Senhor(a) Dirigente -
 PREF MUN DE BANDEIRANTES - BANDEIRANTES/PR
 CNPJ: 76.235.753/0001-48
 Contatos: fone: (43) 354-2452, e-mail: linomartins2012@hotmail.com

Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2018/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional
Solicitação SIGARP nº: 83817 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Articulação e Contratos, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2018/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

Solicitação SIGARP nº: 83817

[illegible]

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2018, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <http://www.fnnde.gov.br/acoes/compras-governamentais> e nos anexos do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s)**, conforme acima informado. De todo modo, caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

4. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA COSTA RODRIGUES, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGARC, em 09/10/2019, 10:49, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: cc18f52bfd62d991e810bc4703ea9700

Ofício n.º 82/2019

Campo Grande, 07 de outubro de 2019

A(o) Senhor(a)
ANA PAULA COSTA RODRIGUES
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1ª andar
Brasília-DF, CEP 70070-929
E-mail: sigarp@fnde.gov.br

**Assunto: Ciência da obrigação de fornecimento vinculado à(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 02/2018/FNDE/MEC;
Solicitação SIGARP nº: 83817 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio;
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

Prezado(a) Senhor(a),

Tendo em vista o compromisso firmado por esta empresa perante o FNDE por meio da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 02/2018/FNDE/MEC, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação de fornecimento à(ao) PREF MUN DE BANDEIRANTES (BANDEIRANTES/PR e 76.235.753/0001-48) na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, na forma disposta a seguir:

Solicitação SIGARP nº: 83817

ATA N.º	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VIGÊNCIA	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1/2019	17	Kit Educação Infantil Pré Escola	20/02/2019 a 20/02/2020	800,00	62,07	49.656,00
1/2019	20	Kit Ensino Médio (Médio, EJA Fundamental e EJA Médio)	20/02/2019 a 20/02/2020	120,00	44,54	5.344,80
1/2019	18	Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais	20/02/2019 a 20/02/2020	2.000,00	64,42	128.840,00
TOTAL						183.840,80

2. Dessa maneira, aguardamos manifestação da Entidade supracitada para a conclusão dos trâmites relacionados à assinatura do instrumento contratual e estamos cientes de que o contrato não poderá ser assinado fora do prazo de vigência da(s) ata(s), em observância às disposições do Decreto n.º 7.892/2013. Além disso, reiteramos nosso compromisso em inserir cópia assinada do futuro contrato no Sistema de Gerenciamento de

Atas de Registros de Preço - SIGARP.

3. Por fim, declaramos que estamos cientes da nossa obrigação em realizar o fornecimento dos itens acima relacionados em total conformidade ao edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, à(s) Ata(s) de Registro de Preços, à nossa proposta comercial e ao contrato que vier a ser assinado, segundo minuta padrão aprovada pelo FNDE, e de que, do contrário, estamos sujeitos à aplicação das sanções administrativas previstas.

Atenciosamente,



VALDEMAR ABILA
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)**

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Composição do Kit	
Item	Qrde. por KIT
Agenda escolar	1
Apontador com depósito	2
Borracha escolar	2
Caderno de desenho 96 folhas	2
Caneta hidrográfica (12 cores)	1
Cola branca 90g	2
Cola colorida	3
Giz de cera (12 cores)	1
Lápis de cor (12 cores)	2
Lápis grafite	4
Massa para modelar	2
Pasta plástica transparente com elástico	1
Pincel nº8	1
Tesoura sem ponta	1
Tinta guache (6 cores)	1

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

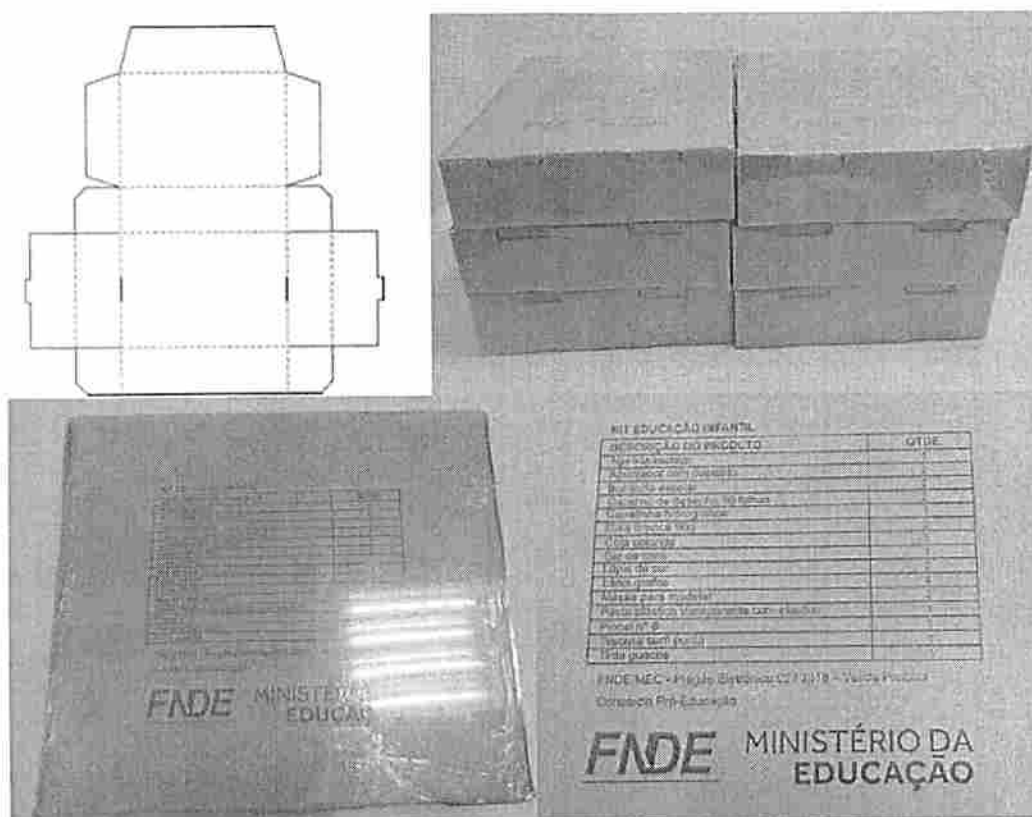
Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Embalagem

O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com:

- Nome do kit (ex.: KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA);
- Composição do Kit, conforme descrito no edital;
- “FNDE/MEC - Pregão Eletrônico 2/2018 – Venda Proibida”;
- Identificação do fabricante e do fornecedor;
- Logomarca do FNDE.



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: RS 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ nº: 79.788.766/00015-38

OBS: As capas da agenda e dos cadernos podem ser personalizadas em casos de contratações acima de 20.000 unidades.

Agenda escolar

A agenda é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- 3(três) possibilidades de capas:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

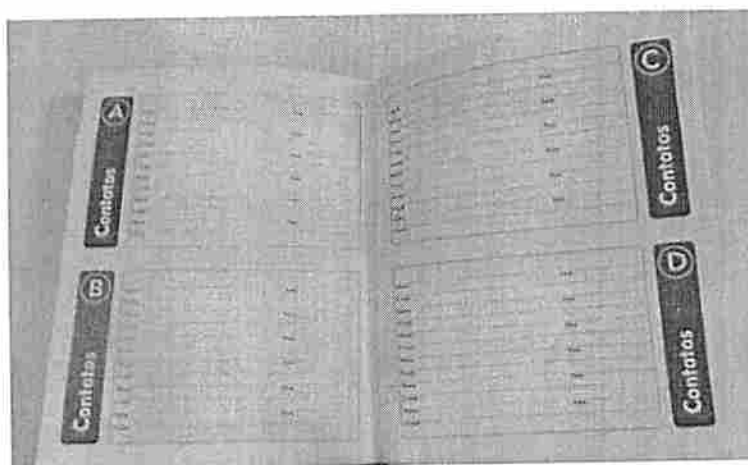
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



- Tamanho de 120 x 160 mm (12x16 cm):



- Índice telefônico:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Página para dados pessoais:

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Bairro: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Celular: _____

RG: _____ CPF: _____

Grupo Sanguíneo: _____ Fator RH: _____

Assinatura: _____

Carteira médica: _____

Em caso de emergência avisar: _____ Telefone: _____

Responsável: _____ Telefone: _____

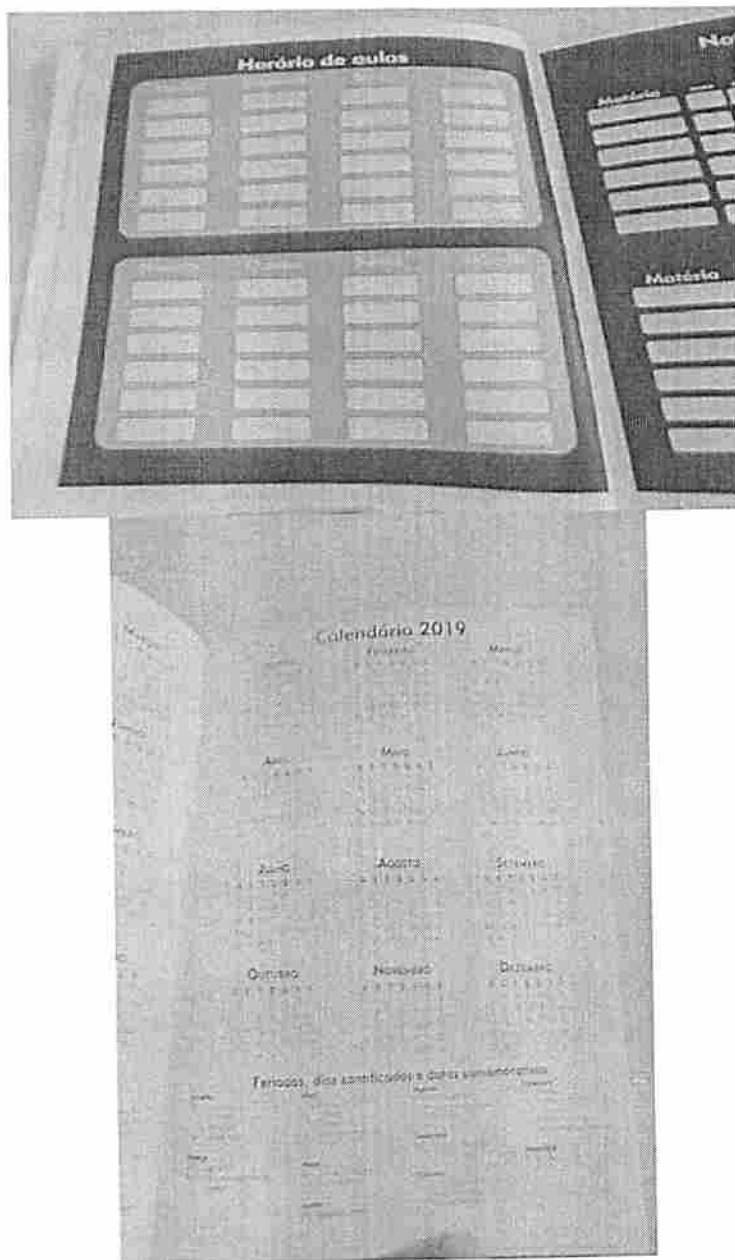
OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)****Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020**

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Página para horário das aulas e calendários do ano anterior, corrente e próximo:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

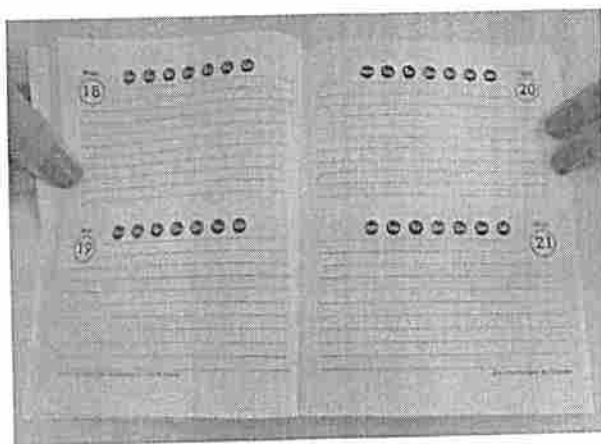
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Folhas com dias da semana e dia do mês na parte superior, e informativo de dias comemorativos na parte inferior:

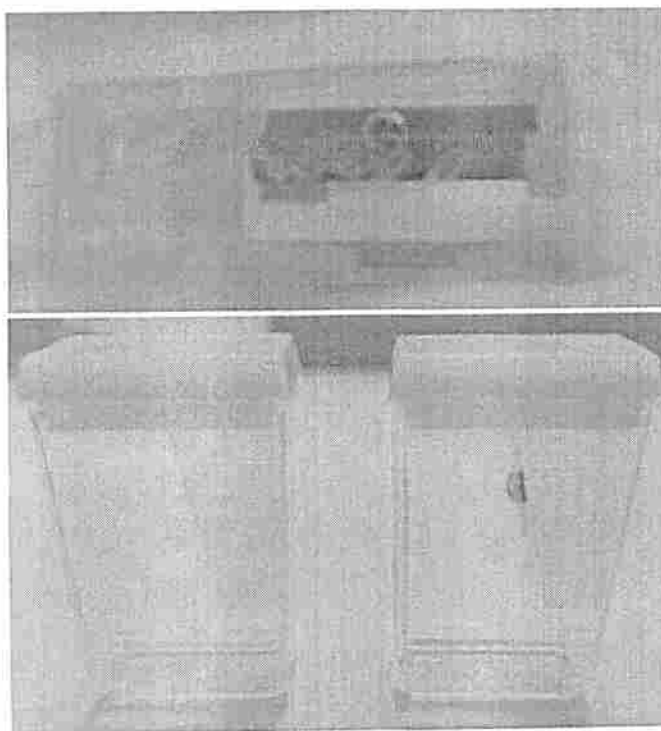


Apontador com depósito

O apontador é da marca **Arte Feliz**, possui as seguintes características:

- Depósito em plástico transparente;
- Altura de 4 cm;
- Comprimento 2,2 cm;
- Largura 1,5 cm;
- O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e dos lápis de cor que estão no kit.

***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)**Valor registrado: **RS 62,07** (cada) – vigência: **20/02/2020**Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.****CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38****Borracha escolar**A borracha é da marca **Arte feliz** e possui as seguintes características:

- É macia, flexível, possui 3 cm de altura, 2 cm de largura, 0,5 cm de espessura e é capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel:



***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

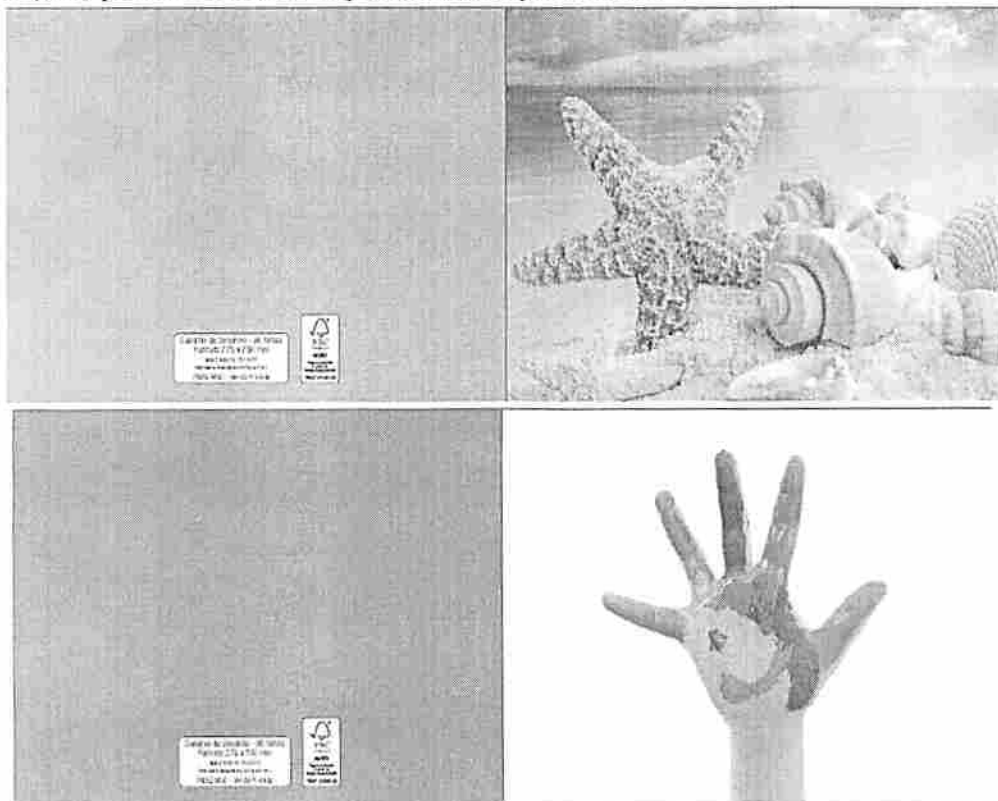
Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Caderno de desenho

O caderno é da marca **Kajoma** e possui as seguintes características:

- 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

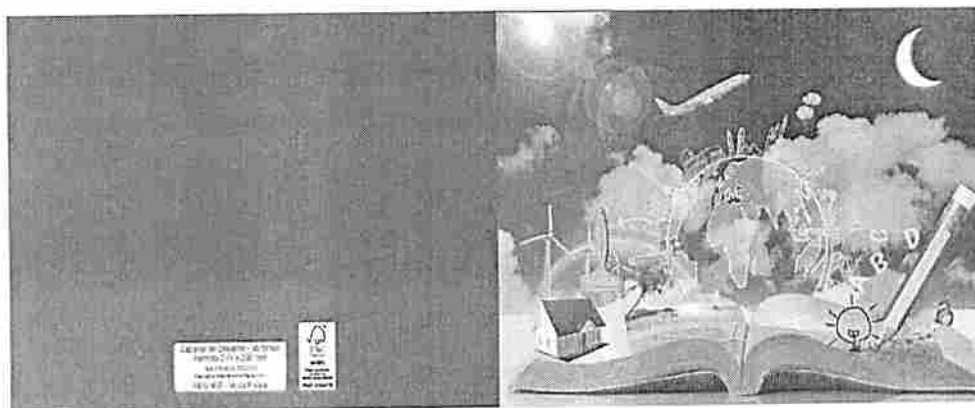
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

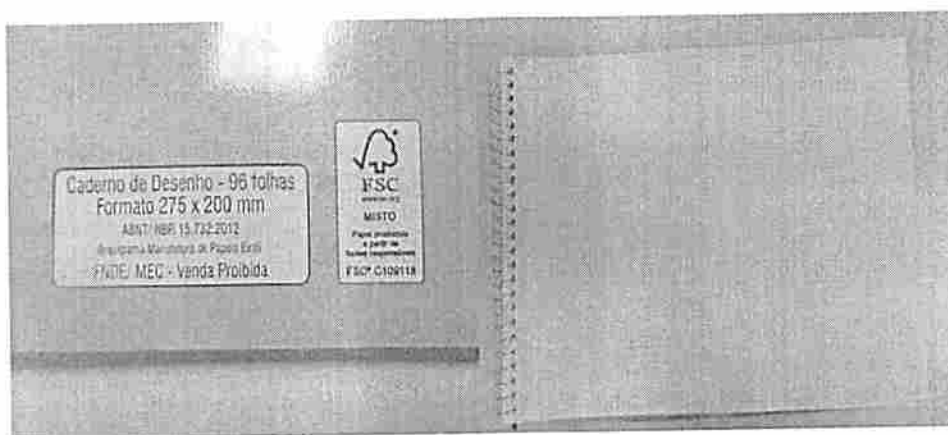
Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



- 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (20 x 27,5 cm):



- Espiral de arame com dobra nas pontas:

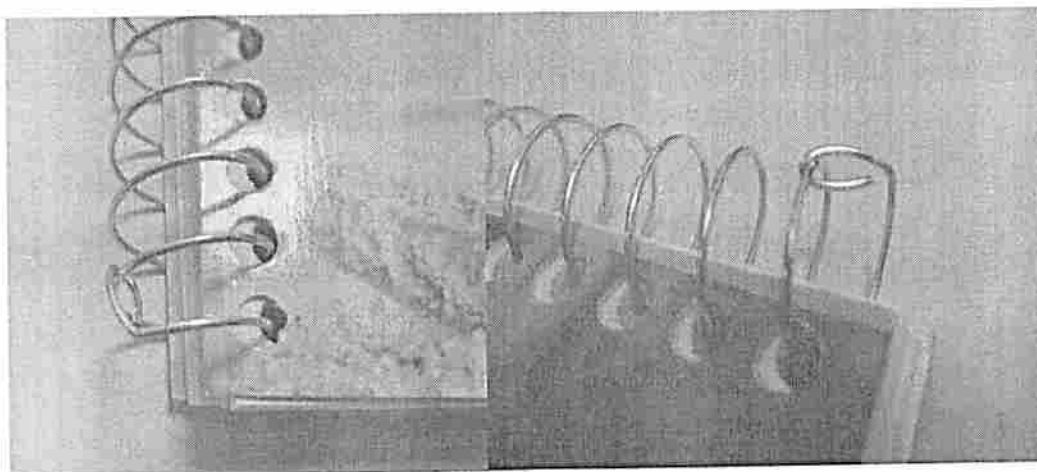
OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



Canetinha hidrográfica

A caneta é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (Cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde);
- Impressão no corpo da caneta a escrita “MEC/FNDE”:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Ponta porosa:



- Selo do INMETRO:



- Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m;
- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)**

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Cola brancaA cola branca é da marca **Acrilex** e possui as seguintes características:

- É líquida;
- Possui tampa antivazamento;
- Pesa 90g;
- As colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados:



***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)**

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Selo do INMETRO:



- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

Cola colorida

A cola colorida é da marca **Splash Color** e possui as seguintes características:

- Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Selo do INMETRO:



- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

Giz de cera

O giz é da marca Arte Feliz e possui as seguintes características:

- Diâmetro de 0,5 cm;
- Comprimento de 7,5 cm;
- Caixa com 12 cores diferentes (Cores obrigatórias: Preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

- Superfície lisa e uniforme;
- Selo do INMETRO:



Lápis de cor

O lápis de cor é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- selo FSC:

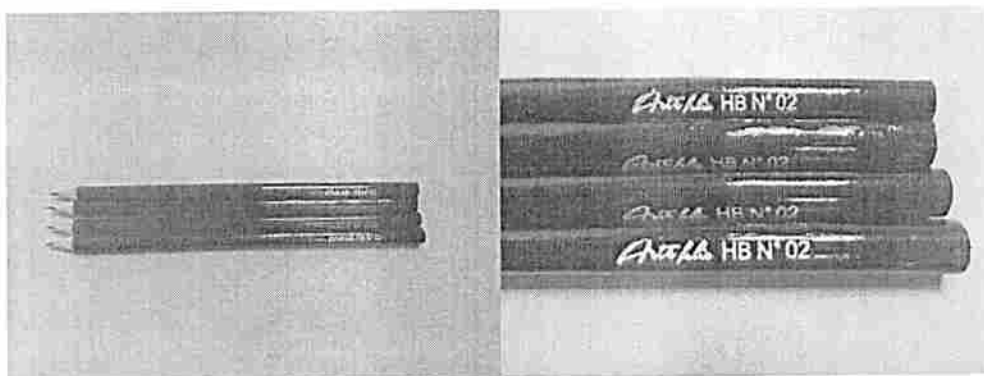


- matéria-prima de madeira reflorestada;
- comprimento de 17 cm;
- Selo do INMETRO nº 000511/2017.

Lápis grafite

O lápis grafite é da marca **Arte feliz** e possui as seguintes características:

- matéria prima de madeira reflorestada;
- comprimento de 17cm;
- dureza nº 02 HB:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ nº: 79.788.766/00015-38

Massa para modelar

A massa de modelar é da marca Acrilex e possui as seguintes características:

- Caixa com 6 unidades nas cores branca, amarela, azul, vermelha, preta e verde:



- Selo do INMETRO:



- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

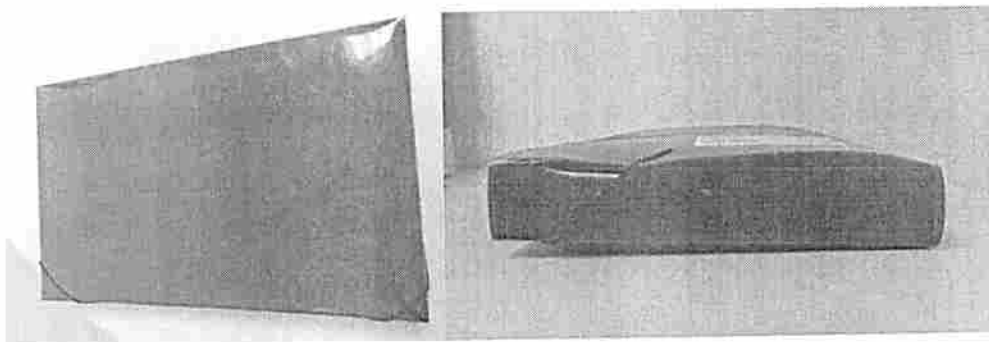
Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Pasta plástica transparente com elástico

A pasta é da marca **Polibras** e possui as seguintes características:

- Feita em plástico (polipropileno) transparente com cores sortidas (poderá vir em várias cores);
- Dimensões: largura 24,5 cm, altura 33,5 cm e espessura 4 cm:



- Selo do INMETRO:



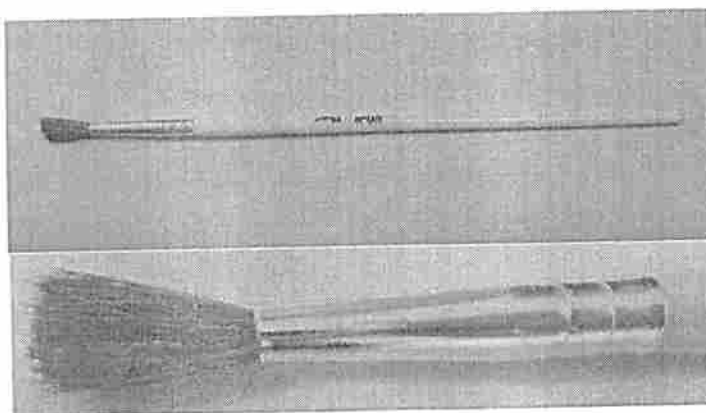
OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)**

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38**Pincel Nº8**

O pincel da marca **Arte Feliz** é feito de plástico, possui a virola de alumínio e pêlo de pônei:

**Tesoura sem ponta**

A tesoura é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- Corte limpo e eficiente;
- Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada;
- Cabo de plástico (polipropileno);
- Comprimento de 11 cm;

***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

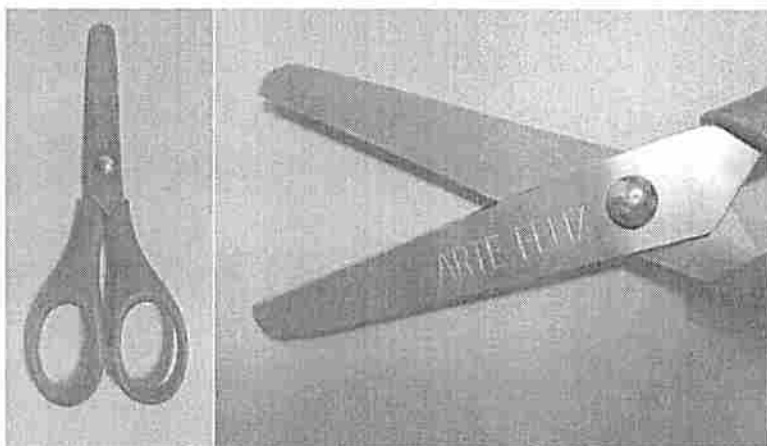
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



Tinta guache

A tinta é da marca **Carimbras** e possui as seguintes características:

- Caixa com 6 unidades nas cores preta, branca, amarela, vermelha, azul e verde:



- 15 ml por unidade;
- Selo do INMETRO:

***OBS:** as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.*

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 17 – Kit Educação Infantil / Pré-Escola (Sul)

Valor registrado: R\$ 62,07 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



- Tampa plástica de rosca;
- Frasco transparente;
- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

Saiba mais:

- Para conhecimento de todas as especificações técnicas do produto detalhadamente, consulte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, disponível na página do Pregão Eletrônico n.º 2/2018, no Portal do FNDE – Compras Governamentais, na seção “Outros arquivos”:
http://www.fnde.gov.br/phocadownload/compras_governamentais/compras_nacionais/pregoes_eletronicos/2018/02-2018/1%20-%20CADERNO%20DE%20INFORMAES%20TCNICAS%20-%20COMPILADO%20COM%20ANEXOS.pdf

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)**Valor registrado: **R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020**Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.****CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38**

O Kit de material escolar para ensino médio e EJA é composto por:

Composição do Kit	
Item	Qtde. por KIT
Caderno universitário 200 folhas	3
Calculadora de bolso 8 dígitos	1
Caneta esferográfica (2 azuis, 1 preta e 1 vermelha)	4
Grafite 0.7	2
Lapiseira 0.7	1
Régua	1

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

OBS: As capas dos cadernos podem ser personalizadas em casos de contratações acima de 20.000 unidades.

Caderno universitário

O caderno é da marca **Kajoma** e possui as seguintes características:

- 3 (três) possibilidades de capas.



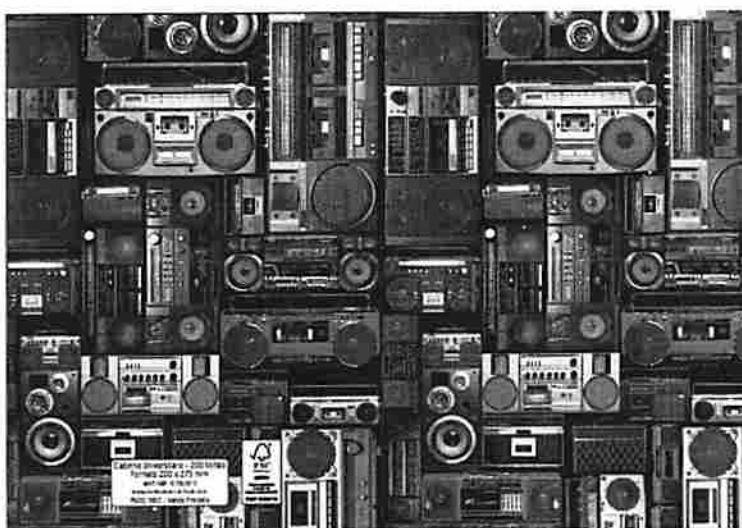
OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm):



- 10 matérias, com o total de 200 folhas úteis, com pauta (ou seja, sem contar das divisórias):



- Espiral de arame com revestimento preto e dobra nas pontas:

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

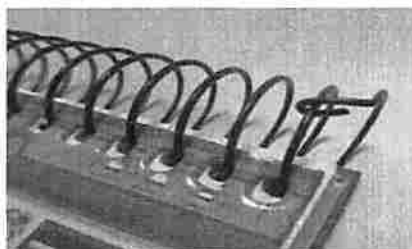
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



Calculadora de bolso – 8 dígitos

A calculadora é da marca **BM Supplies** e possui as características:

- Visor LCD;
- Calcula raiz quadrada e porcentagem além das 4 operações básicas;
- Funciona a pilha e a energia solar;



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

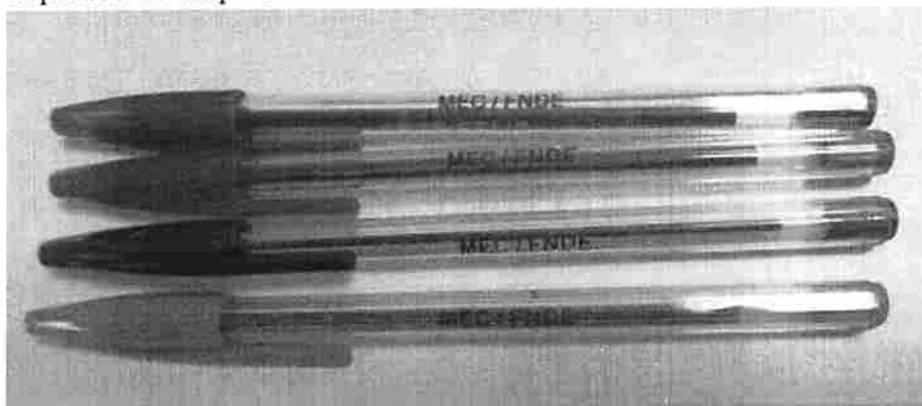
- Acompanha a pilha:



Caneta esferográfica

As canetas são da marca **Arte Feliz** e deverão ser nas seguintes cores: 2 azuis, 1 preta e 1 vermelha.

- Impressão no corpo da escrita “MEC/FNDE”:



- Todas as canetas devem apresentar comprimento de escrita mínimo de 1.750 m.

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

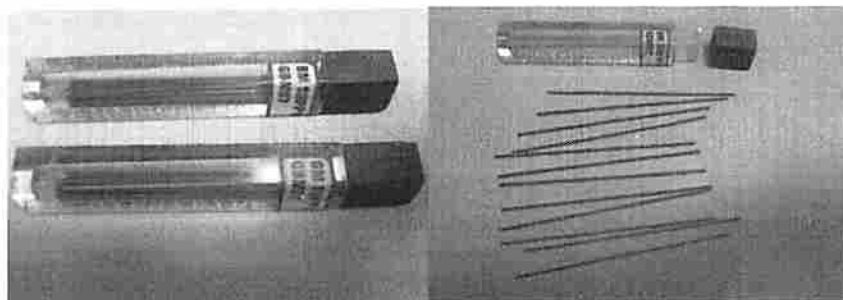
Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Grafite 0,7

O grafite é da marca **BM Supplies** e tem as seguintes características:

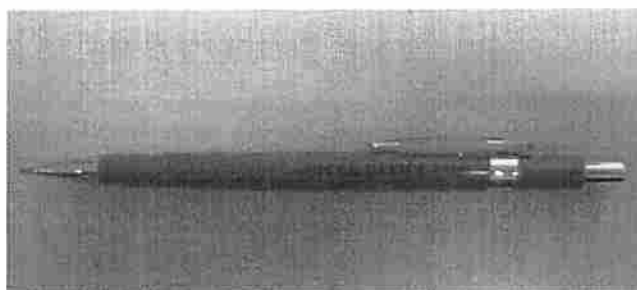
- Tubo com 12 unidades de grafites HB 0,7mm;
- Embalagem de plástico com tampa:



Lapiseira 0,7mm

A lapiseira é da marca **Jocar Office** e possui as seguintes características:

- Prendedor e ponteira de metal;
- É recarregável (grafite 0,7mm) e com ponta fixa;
- Estrutura em plástico cor preta ou azul:



- Borracha:

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)

Valor registrado: R\$ 44,54 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

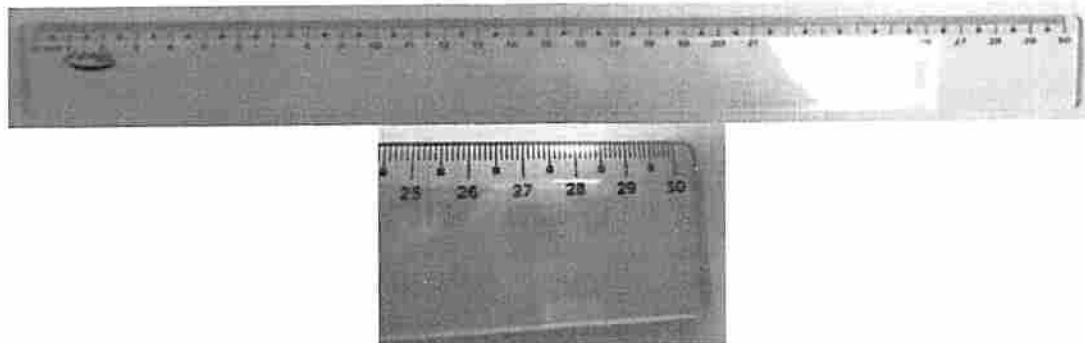
CNPJ nº: 79.788.766/00015-38



Régua de 30 cm

A régua é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- É feita de plástico;
- Possui divisão em milímetros com destaques a cada 5mm;
- Marcações numeradas a cada centímetro;
- Largura de 3,5 cm;
- Espessura de 3 mm;
- Bordas graduada rebaixadas e livres de rebarbas.



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 20 – Kit Ensino Médio e EJA (Sul)**Valor registrado: **R\$ 44,54** (cada) – vigência: **20/02/2020**Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.**
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38**Saiba mais:**

- Para conhecimento de todas as especificações técnicas do produto detalhadamente, consulte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, disponível na página do Pregão Eletrônico n.º 2/2018, no Portal do FNDE – Compras Governamentais, na seção “Outros arquivos”:
http://www.fnde.gov.br/phocadownload/compras_governamentais/compras_nacionais/pregoes_eletronicos/2018/02-2018/1%20-%20CADERNO%20DE%20INFORMAES%20TCNICAS%20-%20COMPILADO%20COM%20ANEXOS.pdf

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)**Valor registrado: **R\$ 64,42 (cada)** – vigência: **20/02/2020**Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.****CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38**

O Kit de material escolar para ensino fundamental anos iniciais é composto por:

Composição do Kit	
Item	Qtde. por KIT
Apontador com depósito	2
Borracha escolar	2
Caderno brochurão 80 folhas	4
Caderno de desenho 96 folhas	1
Calculadora de bolso 8 dígitos	1
Caneta hidrográfica (12 cores)	1
Cola branca 90g	1
Cola colorida	3
Lápis de cor (12 cores)	1
Lápis grafite	4
Material dourado	1
Tesoura sem ponta	1

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

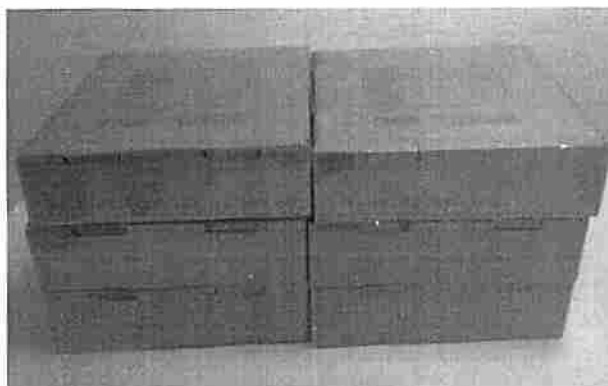
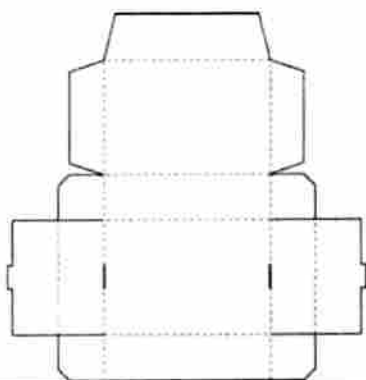
Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Embalagem

O kit deve estar embalado em caixa de papelão envolta de plástico e identificada na face superior com:

- Nome do kit (ex.: KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS);
- Composição do Kit, conforme descrito no edital;
- “FNDE/MEC - Pregão Eletrônico 2/2018 – Venda Proibida”;
- Identificação do fabricante e do fornecedor;
- Logomarca do FNDE.



KIT ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD
Apontador com diâmetro	2
Borracha escolar	2
Caderno brochura 80 folhas	4
Caderno de desenho 96 folhas	1
Calculadora de bolso 8 dígitos	1
Canetinha hidrográfica	1
Cole branca 40g	1
Cole colorida	2
Lapis de cor	1
Lapis grafite	4
Material dourado	1
Recorte sem ponta	1

FNDE/MEC - Pregão Eletrônico 02/2018 - Venda Proibida
Consórcio Pró-Educação - Líder

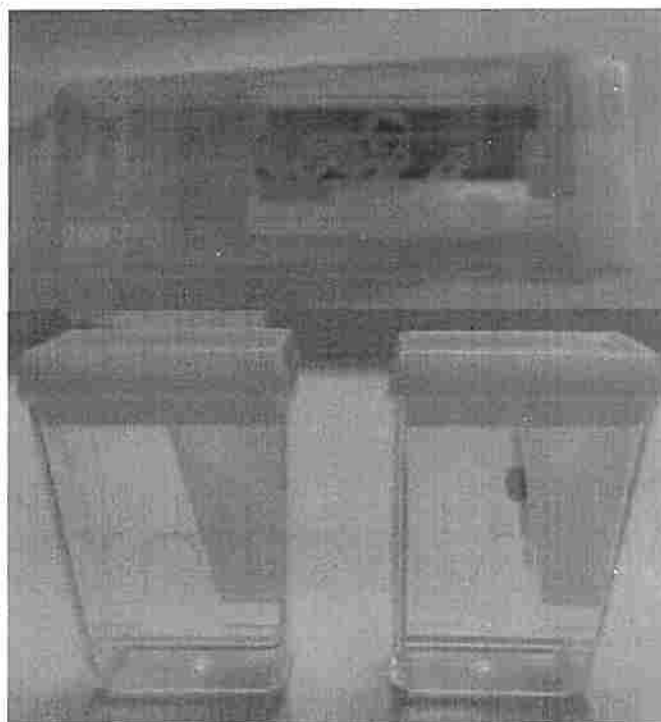
FNDE MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares**Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)**Valor registrado: **R\$ 64,42 (cada)** – vigência: **20/02/2020**Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.****CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38****Apontador com depósito**

O apontador é da marca **Arte Feliz**, possui as seguintes características:

- Depósito em plástico transparente;
- Altura de 4 cm;
- Comprimento 2,2 cm e largura 1,5 cm;
- O diâmetro deve ser compatível com o diâmetro do lápis grafite e lápis de cor que formam o kit:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Borracha escolar

A borracha é da marca **Arte feliz** e possui as seguintes características:

- É macia, flexível e possui 3 cm de altura, 2 cm de largura e de espessura 0,5 cm, capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel:

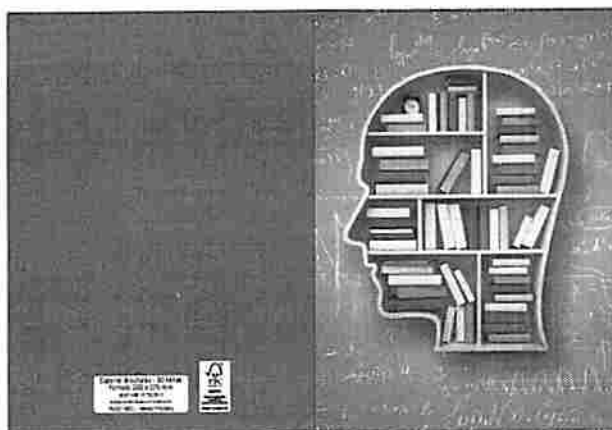


OBS: As capas dos cadernos podem ser personalizadas em casos de contratações acima de 20.000 unidades.

Caderno brochurão

O caderno é da marca **Kajoma** e possui as seguintes características:

- 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

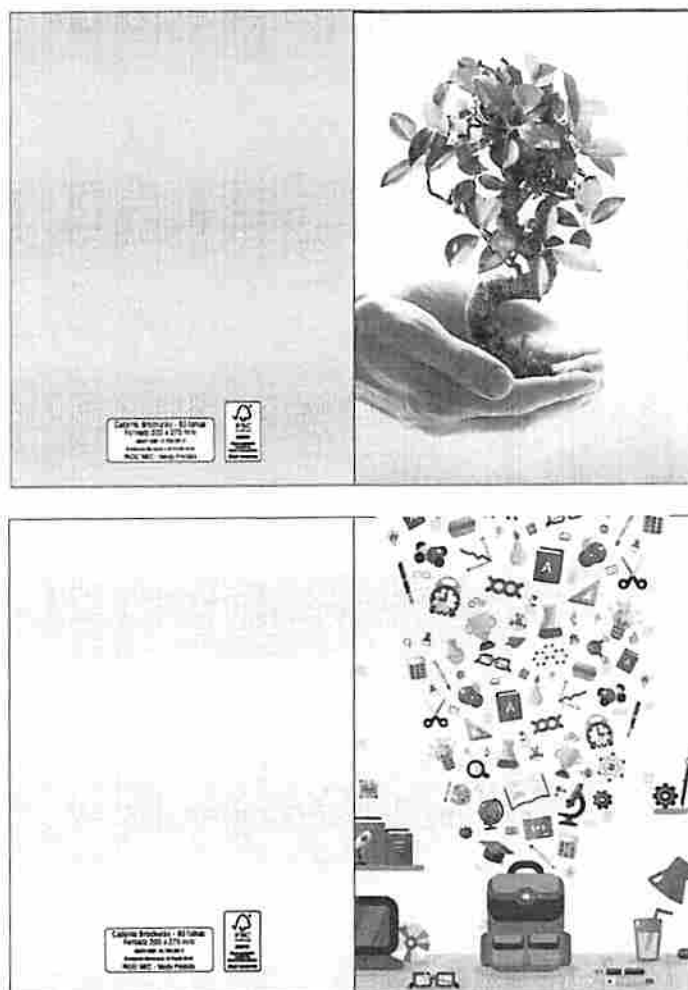
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38



- 80 folhas e tamanho de 200 x 275 mm (20 x 27,5 cm):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

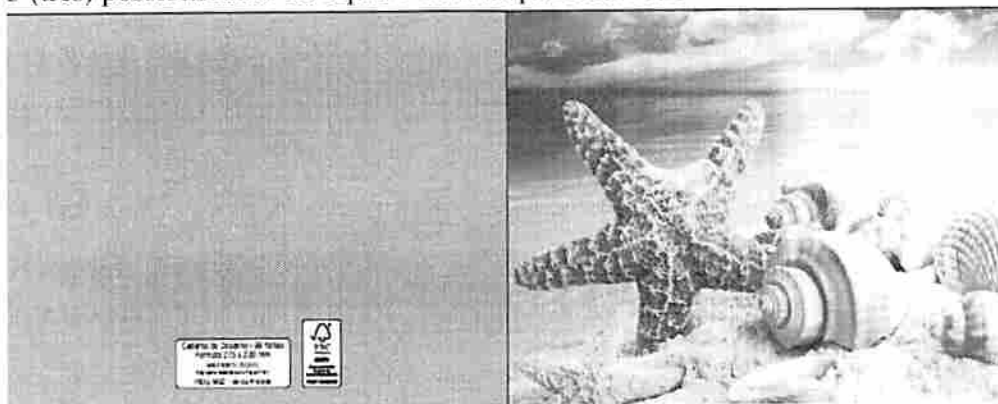
- Papel offset branco com pauta, cabeçalho e rodapé.



Caderno de desenho

O caderno é da marca **Kajoma** e possui as seguintes características:

- 3 (três) possibilidades de capas e contracapas flexíveis.



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

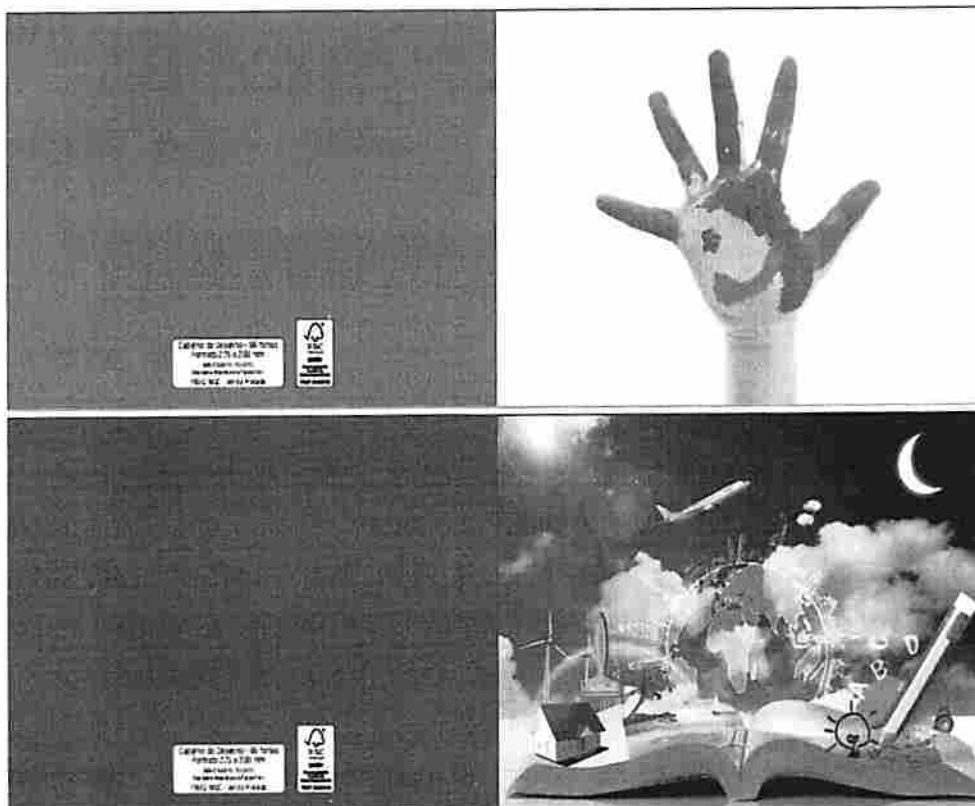
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

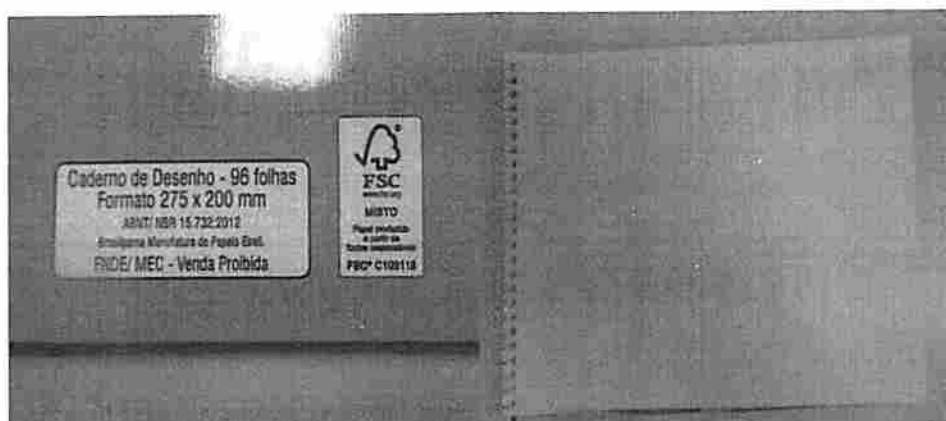
Valor registrado: RS 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ nº: 79.788.766/00015-38



- 96 folhas isentas de impressão de papel offset branco e tamanho de 275 x 200 mm (27,5 x 20 cm):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

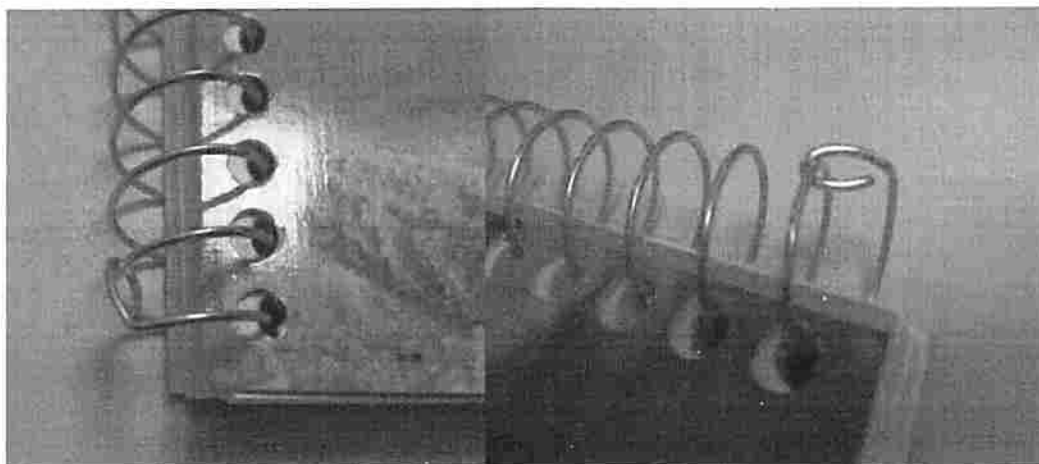
PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: **R\$ 64,42 (cada)** – vigência: **20/02/2020**

Empresa registrada (fornecedor): **Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.**
CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Espiral de arame com dobra nas pontas:



Calculadora de bolso – 8 dígitos

A calculadora é da marca **BM Supplies** e possui as seguintes características:

- Visor LCD;
- Calcula raiz quadrada e porcentagem, além das 4 operações básicas;
- Funciona a pilha, além de energia solar;



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.
CNPJ nº: 79.788.766/00015-38

- Acompanha a pilha:



Caneta hidrográfica

A caneta é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes (cores obrigatórias: preto, vermelho, amarelo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde);
- Impressão no corpo da caneta a escrita “MEC/FNDE”:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Ponta porosa:



- Selo do INMETRO.



- Todas as canetas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 600 m;
- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Cola branca

A cola branca é da marca **Acrilex** e possui as seguintes características:

- É líquida;
- Possui tampa antivazamento;
- Pesa 90g;
- As colas devem estar acondicionadas em sacos plásticos transparentes e lacrados:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Selo do INMETRO:



- E tem validade de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

Cola colorida

A cola colorida é da marca **Splash Color** e possui as seguintes características:

- Caixa com 6 tubos de 23g cada, de cores diferentes (cores obrigatórias: amarelo, azul, verde, vermelho):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Selo do INMETRO:



- E tem validade de, no mínimo, 12(doze) meses contados a partir da data de entrega.

Lápis de cor

O lápis de cor é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

- Caixa contendo 12 unidades de cores diferentes (cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde):



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: RS 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- selo FSC:

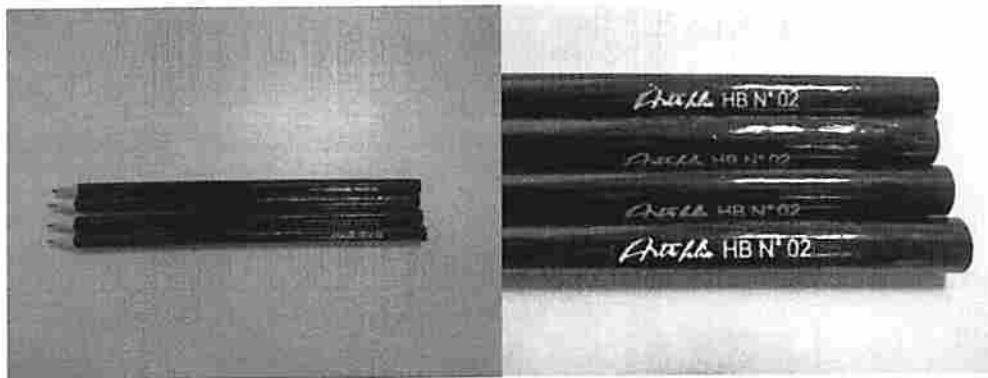


- matéria-prima de madeira reflorestada;
- comprimento de 17 cm;
- Selo do INMETRO nº 000511/2017.

Lápis grafite

O lápis grafite é da marca **Arte feliz** e possui as seguintes características:

- matéria prima de madeira reflorestada;
- comprimento de 17cm;
- dureza nº 02 HB:



OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: R\$ 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

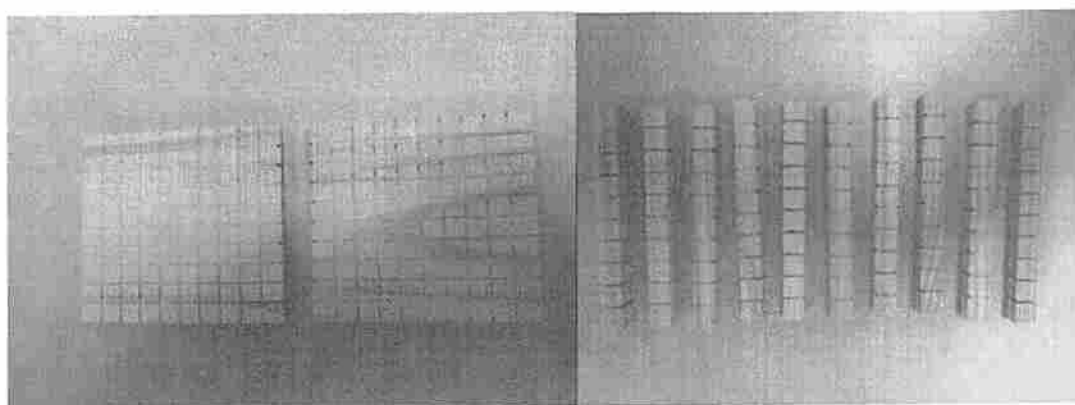
Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

Material dourado

O material dourado é da marca **Brink Mobil** e possui as seguintes características:

- Caixa de madeira com tampa deslizante;
- Contém 62 peças de madeira sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 2 placas que representam a centena;



Tesoura sem ponta

A tesoura é da marca **Arte Feliz** e possui as seguintes características:

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostra(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.

PE nº 02/2018 – Materiais Escolares

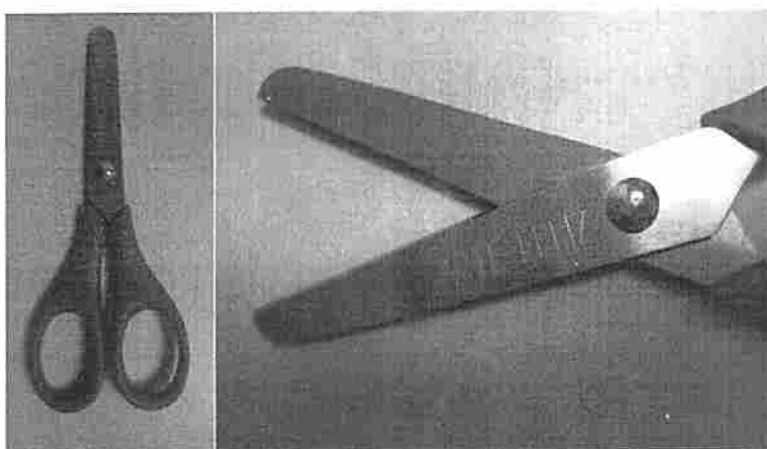
Item 18 – Kit Ensino Fundamental Anos Iniciais (Sul)

Valor registrado: RS 64,42 (cada) – vigência: 20/02/2020

Empresa registrada (fornecedor): Consórcio Pró Educação - Líder Brink Mobil Ltda.

CNPJ n.º: 79.788.766/00015-38

- Corte limpo e eficiente;
- Lamina de aço inoxidável com ponta arredondada;
- Cabo de plástico (polipropileno);
- Comprimento de 11 cm:



Saiba mais:

- Para conhecimento de todas as especificações técnicas do produto detalhadamente, consulte o Caderno de Informações Técnicas – CIT, disponível na página do Pregão Eletrônico n.º 2/2018, no Portal do FNDE – Compras Governamentais, na seção “Outros arquivos”:
http://www.fnde.gov.br/phocadownload/compras_governamentais/compras_nacionais/pregoes_eletronicos/2018/02-2018/1%20-%20CADERNO%20DE%20INFORMAES%20TCNICAS%20-%20COMPILADO%20COM%20ANEXOS.pdf

OBS: as imagens apresentadas neste documento correspondem à(s) amostras(s) apresentada(s) pelo fornecedor para fins de habilitação durante o pregão eletrônico. Os produtos entregues às Entidades Contratantes devem corresponder fielmente à(s) amostra(s) aprovada(s) pelo FNDE.



Município de Bandeirantes

Solicitação 504/2019

Termo de Referência

Fls. nº. 68
CPL

Página 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
504	Aquisição de Material	05/11/2019		3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	664/2019		
Local				
Código	Nome			
30005	Divisão de Educação			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	EM ATÉ 30 DD APÓS O		
Entrega				
Local		Prazo		
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		100 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA NO MEMORANDO Nº 349/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 PARA AQUISIÇÃO DE 2920 KITS ESCOLARES CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL, SOLICITAÇÃO SIGARP N) 83817 - FORMA DE PAGAMENTO - RECURSO PRÓPRIO; PARA AS INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA E O SUCESSO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DEPENDEM DE DIVERSAS FATORES. HÁ ELEMENTOS INTRAESCOLARES QUE SÃO DETERMINANTES PARA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO ENTRE ELAS ESTÃO OS MATERIAIS ESCOLARES ADEQUADOS.

SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES TEM COMO OBJETIVO PARA O ANO DE 2020 A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E JOVENS E ADULTOS). A COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS ESCOLARES VARIA EM FUNÇÃO DOS NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS QUAIS SÃO DESTINADOS.

Lote

001 Lote 001

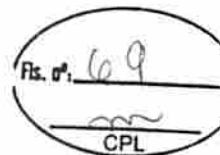
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021630	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - ITEM 17 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019)	KT	400,00	62,07	24.828,00
	CONTENDO:				
	- 01 AGENDA ESCOLAR;				
	- 02 APONTADOR COM DEPÓSITO;				
	- 02 BORRACHA ESCOLAR;				
	- 02 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS;				
	- 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 cores);				
	- 02 COLA BRANCA 90 g;				
	- 03 COLA COLORIDA;				
	- 01 GIZ DE CERA (12 CORES);				
	- 02 LÁPIS DE COR (12 CORES);				
	- 04 LÁPIS GRAFITE;				
	- 02 CAIXAS PARA MASSA PARA MODELAR;				
	- 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO;				
	- 01 PINCEL Nº 08;				
	- 01 TESOURA SEM PONTA;				
	- 01 TINTA GUACHE (06 CORES)				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10%				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		200,00		12.414,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01520	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		200,00		12.414,00
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 504/2019

Termo de Referência



Página 2

021631	KIT ENSINO EJA FUNDAMENTAL – ITEM 20 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019)	KT	60,00	44,54	2.672,40
	CONTENDO: - 03 CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS; - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS; - CANETA ESFEROGRÁFICA (02 AZUIS, 01 PRETA E 01 VERMELHA) TOTAL 04; - 02 GRAFITE 0,7; - 01 LAPISEIRA; - 01 RÉGUA.				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		30,00		1.336,20
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01520	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		30,00		1.336,20
			0,00		0,00
021632	KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ITEM 18 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019) CONTENDO: - 02 APONTADORES COM DEPÓSITO; - 02 BORRACHAS ESCOLARES; - 04 CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS; - 01 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; - 01 CALCULADORA DE BOLSO; - 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES); - 01 COLA BRANCA 90 g; - 03 COLA COLORIDA; - 01 LÁPIS DE COR (12 CORES); - 04 LÁPIS GRAFITE; - 01 MATERIAL DOURADO; - TESOURA SEM PONTA.	KT	1.000,00	64,42	64.420,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1219-6021 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO - 10% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01360	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		500,00		32.210,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 005 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 12.361.1241-6022 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25% 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01520	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		500,00		32.210,00
			0,00		0,00
				TOTAL	91.920,40
				TOTAL GERAL	91.920,40

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.12.361.1219.6021		45.960,20
Cod 01360 Fonte 00103 G.Fonte E		45.960,20
03.005.12.361.1241.6022		45.960,20
Cod 01520 Fonte 00104 G.Fonte E		45.960,20

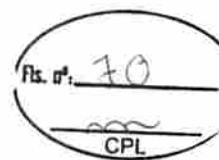
VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 503/2019

Termo de Referência



Página 1

Solicitação		Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
503	Aquisição de Material	05/11/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
3116565	VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS	662/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
30003	Direção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI	EMATÉ 30 DD APÓS O	
Órgão			
Nome			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Entrega		Prazo	
Local			
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		100 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA NO MEMORANDO Nº 349/2019 DE 21 DE OUTUBRO DE 2019 PARA AQUISIÇÃO DE 2920 KITS ESCOLARES CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018/FNDE - ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL, SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 83817 - FORMA DE PAGAMENTO - RECURSO PRÓPRIO; PARA AS INSTITUIÇÕES LIGADAS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A PERMANÊNCIA DO ALUNO NA ESCOLA E O SUCESSO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DEPENDEM DE DIVERSAS FATORES. HÁ ELEMENTOS INTRAESCOLARES QUE SÃO DETERMINANTES PARA NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO ENTRE ELES ESTÃO OS MATERIAIS ESCOLARES ADEQUADOS.

SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES TEM COMO OBJETIVO PARA O ANO DE 2020 A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE (ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E JOVENS E ADULTOS). A COMPOSIÇÃO DOS KITS DE MATERIAIS ESCOLARES VARIA EM FUNÇÃO DOS NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS QUAIS SÃO DESTINADOS.

Lote

001 Lote 001

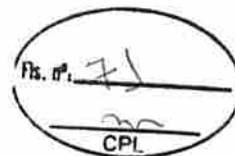
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021630	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - ITEM 17 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019)	KT	400,00	62,07	24.828,00
	CONTENDO:				
	- 01 AGENDA ESCOLAR;				
	- 02 APONTADOR COM DEPÓSITO;				
	- 02 BORRACHA ESCOLAR;				
	- 02 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS;				
	- 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 cores);				
	- 02 COLA BRANCA 90 g;				
	- 03 COLA COLORIDA;				
	- 01 GIZ DE CERA (12 CORES);				
	- 02 LÁPIS DE COR (12 CORES);				
	- 04 LÁPIS GRAFITE;				
	- 02 CAIXAS PARA MASSA PARA MODELAR;				
	- 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO;				
	- 01 PINCEL Nº 08;				
	- 01 TESOURA SEM PONTA;				
	- 01 TINTA GUACHE (06 CORES)				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.351.1202-6016 SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01000	00107 Salário-Educação				
	Do Exercício		400,00		24.828,00
021631	KIT ENSINO EJA FUNDAMENTAL - ITEM 20 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019)	KT	60,00	44,54	2.672,40
	CONTENDO:				
	- 03 CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS;				
	- CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS;				
	- CANETA ESFEROGRÁFICA (02 AZUIS, 01 PRETA E 01 VERMELHA) TOTAL 04;				
	- 02 GRAFITE 0.7;				
	- 01 LAPISEIRA;				



Município de Bandeirantes

Solicitação 503/2019

Termo de Referência



Página 2

- 01 RÉGUA.

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01000

00107 Salário-Educação

Do Exercício

60,00

2.672,40

021632 KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ITEM 18

KT

1.000,00

64,42

64.420,00

(ATA REGISTRO PREÇO 01/2019) CONTENDO:

- 02 APONTADORES COM DEPÓSITO;
- 02 BORRACHAS ESCOLARES;
- 04 CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS;
- 01 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS;
- 01 CALCULADORA DE BOLSO;
- 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES);
- 01 COLA BRANCA 90 g;
- 03 COLA COLORIDA;
- 01 LÁPIS DE COR (12 CORES);
- 04 LÁPIS GRAFITE;
- 01 MATERIAL DOURADO;
- TESOURA SEM PONTA.

03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI

12.361.1202-6016 SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01000

00107 Salário-Educação

Do Exercício

1.000,00

64.420,00

TOTAL

91.920,40

TOTAL GERAL

91.920,40

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.003.12.361.1202.6016

91.920,40

Cod 01000 Fonte 00107 G.Fonte E

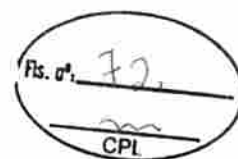
91.920,40

VALQUIRIA APARECIDA BONACINI MARTINS
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 181/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação – 39/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR, da Secretaria Municipal de Educação, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 100 (cem) dias, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

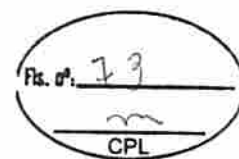

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro
CEP: 86.360-000 0 BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 181/2019– PMB

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

Inexigibilidade de Licitação - 39/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

De: Departamento de Compras

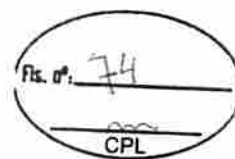
DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR, informamos que os valores abaixo são compatíveis com os preços praticados no mercado e foram obtidos da ata de Registro de Preços nº 05/2019 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2019 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para equipar a rede pública municipal de ensino de Bandeirantes-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VRL UNT (RS)	VLR TOTAL
01	800	KIT	KIT EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – ITEM 17 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019) CONTENDO: - 01 AGENDA ESCOLAR; - 02 APONTADOR COM DEPÓSITO; - 02 BORRACHA ESCOLAR; - 02 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; - 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 cores); - 02 COLA BRANCA 90 g; - 03 COLA COLORIDA; - 01 GIZ DE CERA (12 CORES); - 02 LÁPIS DE COR (12 CORES); - 04 LÁPIS GRAFITE; - 02 CAIXAS PARA MASSA PARA MODELAR; - 01 PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO; - 01 PINCEL Nº 08; - 01 TESOURA SEM PONTA; - 01 TINTA GUACHE (06 CORES)	62,07	49.656,00
02	120	KIT	KIT ENSINO EJA FUNDAMENTAL – ITEM 20 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019) CONTENDO: - 03 CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 200 FOLHAS; - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS; - CANETA ESFEROGRÁFICA (02 AZUIS, 01 PRETA E 01 VERMELHA) TOTAL 04; - 02 GRAFITE 0.7; - 01 LAPISEIRA; - 01 RÉGUA.	44,54	5.344,80
03	2.000	KIT	KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ITEM 18 (ATA REGISTRO PREÇO 01/2019) CONTENDO: - 02 APONTADORES COM DEPÓSITO; - 02 BORRACHAS ESCOLARES; - 04 CADERNO BROCHURÃO 80 FOLHAS; - 01 CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS; - 01 CALCULADORA DE BOLSO; - 01 CANETA HIDROGRÁFICA (12 CORES); - 01 COLA BRANCA 90 g; - 03 COLA COLORIDA; - 01 LÁPIS DE COR (12 CORES); - 04 LÁPIS GRAFITE; - 01 MATERIAL DOURADO; - TESOURA SEM PONTA.	64,42	128.840,00
V A L O R T O T A L					183.840,80

Total Geral: R\$ 183.840,80 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 181/2019- PMB

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 39/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR** o valor supracitado importa em **R\$ 183.840,80 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).**

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

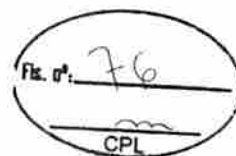

João Roberto Cosmo
Membro


Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.460/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

Lino Martins

Prefeito Municipal

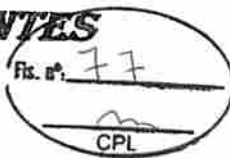
PUBLICAÇÃO

**O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.**

**Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

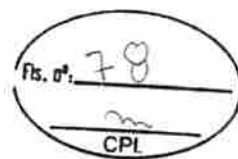
O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 181/2019-PMB

Bandeirantes, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 39/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

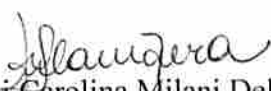
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1000/107	0300312361120260164490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1360/103	0300512361121960214490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
EDUCAÇÃO E CULTURA	1520/104	0300512361124160224490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

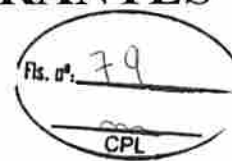
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 181/2019-PMB

Bandeirantes, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 39/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECIENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 183.840,80 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2019, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8.666/93, no montante de R\$ 183.840,80 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 04 de novembro de 2019.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☒ à prazo.

Origem de Recursos:

☒ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

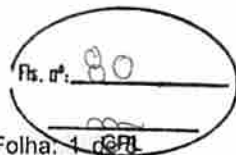
Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Távora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 08/01/1987; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que hoje é de R\$21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) divididos em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas de capital de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é elevado para R\$26.518.254,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) divididos em 26.518.254 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

§ 1º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$5.518.254,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da Sociedade.

§ 2º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Valdemar Ábila	50	13.259.127	R\$13.259.127,00
Mariza Colaço Ábila	50	13.259.127	R\$13.259.127,00
Total	100	26.518.254	R\$26.518.254,00



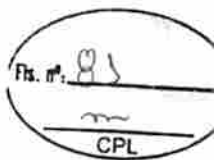
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



Folha: 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CAPITAL DESTACADO: Em virtude das alterações, o capital destacado para a matriz que é de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais) divididos em 6.000.000 (seis milhões) de quotas de capital nominal no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$11.518.254,00 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais) divididos em 11.518.254 (onze milhões, quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Altera-se o Objeto Social da matriz, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 08/01/1987 passando a ser: **Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.**

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ/MF: 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3

Os abaixo identificados e qualificados:

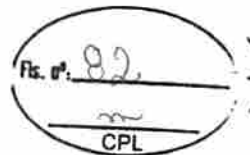
1) **VALDEMAR ÁBILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1950, natural de Joaquim Tavora-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 088.856.219-53, portador da carteira de identidade RG nº. 720.562-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Clóvis Bevilacqua,



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3



Folha: 3 de 8

420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

2) **MARIZA COLAÇO ÁBILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 25/09/1961, natural de Francisco Beltrão-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 427.121.659-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 2.233.706-8/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Clóvis Bevilacqua, 420, Apto 501, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-080.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, com sede na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.788.766/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0181739-3 em 08/01/1987; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Nápoles, 149, Térreo, Atuba, Colombo-PR, CEP 83413-220.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

1) Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú, CEP 80540-030, Curitiba-PR, NIRE: 419.0061640-1, inscrita no CNPJ 79.788.766/0003-02, sem destaque de capital com o mesmo ramo de atividade descrito na matriz, sendo que a mesma não possui estoque no referido local funcionando apenas como "show-room";

2) Rua Vieira de Moraes, 2110, Salas 202 e 203, Campo Belo, São Paulo-SP, CEP 04617-015, inscrita no CNPJ 79.788.766/0005-66, com destaque de capital social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo que a mesma não possui estoque no referido local, com o seguinte ramo de atividade: **Comércio atacadista dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3

Fls. nº. 83
Folha: 4 de 8
CPI

precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

3) Rua Colombo, 286, Bairro Ahú, CEP 80.540-250, Curitiba-PR, NIRE: 419.0120249-9, inscrita no CNPJ 79.788.766/0009-90, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Sendo que a mesma não possui estoque no referido local, funcionando apenas como escritório administrativo e "show-room".

4) Rua Marcos Nicolau Strapassoni, 1663, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 419.01385674, inscrita no CNPJ 79.788.766/0012-95, com destaque de capital social no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com o ramo de atividade de Fabricação e Comércio atacadista de brinquedos e jogos educativos e recreativos (playground).

5) Rua João Zanetti Filho, 99, Atuba, CEP: 83413-370 em Colombo-PR, NIRE: 41901427920, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0016-19, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

6) Rua Marcos Geovani Strapasson, 588, Barracão 01, Bonança Sítios de Recreio, CEP: 83430-000 em Campina Grande do Sul-PR, NIRE: 41901406388, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0014-57, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

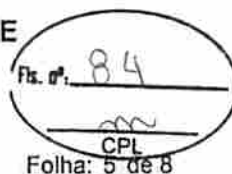
7) Av. Coronel Antonino, 6031, Galpão 1, Bairro Nova Lima, CEP 79.017-000 em Campo Grande-MS, NIRE: 54900331156, inscrita no CNPJ 79.788.766/0015-38; com destaque de capital social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com o ramo de atividade: Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas, etc.; Equipamentos para ginástica; instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); modelos anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3



material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores.

8) Travessa Bolonha, 55, Atuba, CEP: 83413-350 em Colombo-PR, NIRE: 41901639366, inscrita no CNPJ: 79.788.766/0017-08, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de depósito fechado.

9) Rua Reinaldo Hecke, 230, Bairro Barreirinha, CEP 82.210-300, Curitiba-PR, sem destaque de capital, com o ramo de atividade de comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; "Show Room"; Centro Pedagógico e de Capacitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL DESTACADO DA MATRIZ: O capital social destacado para a matriz é de R\$ 11.518.254,00 (onze milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 11.518.254 (onze milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 08/01/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Indústria, comércio, importação, exportação, confecção por atacado e varejo dos seguintes produtos: Material didático e pedagógico; equipamentos para tecnologia assistiva; Brinquedos para playground; Brinquedos; Artigos de papelaria e escolar; Obras técnicas, didáticas, literárias e recreativas; Material Esportivo, Uniformes escolares, calçados, malas, malotes, bolsas, mochilas, estojos, barracas etc.; Equipamentos para ginástica; Instrumentos musicais; Equipamentos recreativos, educativos; Equipamentos de projeção, vídeo e som; Equipamentos de informática, softwares, Cds e DVDs; Equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; Equipamentos para ventilação, refrigeração e aquecimento; Equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares; Mobiliários escolares; Lousa Digital; Instrumentos e equipamentos para medição e precisão; Instrumentos de Ótica (lupas, lunetas, microscópios, estereoscópios, binóculos, telescópios e acessórios); Modelos Anatômicos; Vidraria para laboratórios; Reagentes químicos; Mobiliário para laboratórios; Kits e utensílios didáticos para laboratórios tecnológicos de Química, Física, Biologia, Matemática, Robótica e outros; material de higiene pessoal e Enxoval para recém-nascido; Capacitação presencial e a distância, Formação de Educadores; depósito fechado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32
NIRE: 412.0181739-3

Fls. nº. 85

Folha: 6 de 8

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$26.518.254,00 (vinte e seis milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), divididos em 26.518.254 (vinte e seis milhões quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e quatro) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALDEMAR ÁBILA	50.00	13.259.127	13.259.127,00
MARIZA COLAÇO ÁBILA	50.00	13.259.127	13.259.127,00
TOTAL	100.00	26.518.254	26.518.254,00

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir, toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALDEMAR ÁBILA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3

Fls. nº. 86
Folha: 7 de 8

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios



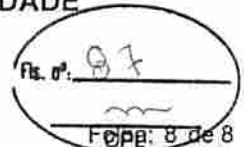
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXAGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

CNPJ/MF: nº 79.788.766/0001-32

NIRE: 412.0181739-3



remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 08 de maio de 2019.



VALDEMAR ÁBILA



MARIZA COLAÇO ÁBILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB Nº 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Av. Anita Garibaldi, 1250, Cabral, Curitiba-PR

Valide esse selo em <http://fmapoen.com.br> Em: R\$16,82

VRC87.20 Selo: R\$0,60 Fun: R\$4,20 ISS: R\$0,88 Fasp: R\$0,84

Selo: XvjxY . EuJJv . xFr04 - KXwul . lpbr0

Curitiba-PR, 17 de Maio de 2019/15:59:44h.

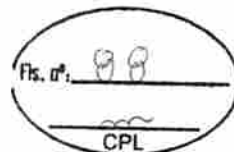
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de



[0004894]-VANDELMAR ABILA, [0026519]-MARIZA COLAÇO
ABILA

Dou fe. Em test. *[Signature]* da Verdade

SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNICO - ESCRIVENTE (062)

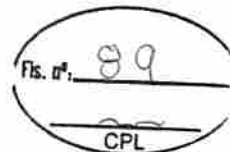


CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2019 09:55 SOB N° 20192852108.
PROTOCOLO: 192852108 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902312387. NIRE: 41201817393.
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 203736/2019

Contribuinte: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CCE: 28.405.265-5

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ou crédito não tributário inscritos na dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 16:42:36 horas do dia 05/09/2019 (hora e data - MS).

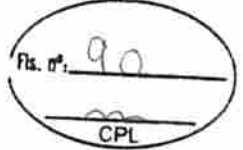
Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.788.766/0015-38

Certidão n°: 174389025/2019

Expedição: 19/06/2019, às 15:07:10

Validade: 15/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.788.766/0015-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

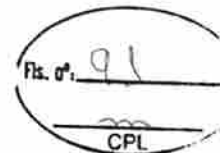
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **79.788.766/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:46 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **894C.E88E.82CB.B716**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 14/10/2019 07:31

Ass. nº: 92

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 95399/19-72

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0020419700-8

Situação: Ativa

Contribuinte: 79.788.766/0015-38 BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

Nome Fantasia: *****

Endereço:

AVENIDA CORONEL ANTONINO, 6031 GALPAO 01

Bairro: BAIRRO NOVA LIMA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.017-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 13/11/2019

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

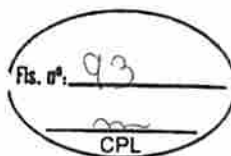
Campo Grande(MS), 14 de outubro de 2019.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 05EDCBC7E0D61677A7CF2F098C8C17D1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.788.766/0015-38
Razão Social: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Endereço: AV CORONEL ANTONINO 6031 GALPAO 01 / NOVA LIMA / CAMPO GRANDE / MS / 79017-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2019 a 05/11/2019

Certificação Número: 2019100703284964627110

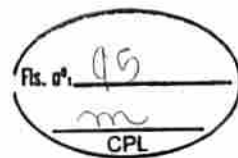
Informação obtida em 07/10/2019 17:35:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 224/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 181/2019. Inexigibilidade de Licitação nº: 39/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 39/2019, cujo objeto é a aquisição de 2.920 (dois mil novecentos e vinte) Kits escolares, através de carona no registro de preços nº. 02/2018, realizado pelo FNDE.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Educação e Administração para a aquisição do objeto; encaminhamento do Setor Administrativo; despacho do Prefeito Municipal autorizando a compra; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; justificativa; Ata de Registro de Preços nº. 01/2019 realizado pelo FNDE; Autorização Ministério da Educação para a adesão; Ofício à Empresa Vencedora; parecer contábil e financeiro; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da denegação da inexigibilidade do processo licitatório.

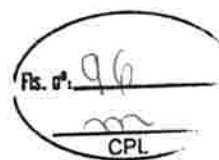
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.1 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ENTENDIMENTO DO TCE/PR.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a carona de licitações como utilizado pelo interessado é a forma popular da adesão à ata de registro de preços.

No sentido de regulamentar o sistema de registro de preços (SRP), a Administração Municipal fez publicar o Decreto nº 2.809/13, para ficar em conformidade com as disposições da legislação de regência federal.

Por seu turno, além do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, há também o Decreto Federal nº 7.892/13, que prevê a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, usualmente denominada "carona nas licitações":

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

[...]

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal." (Grifo nosso)

Convém a lição do jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que veementemente defende a possibilidade de adesão às atas de registro de preço por entidades que não participaram do certame, em seu artigo "Carona em Sistema de Registro de Preços: Uma Opção Inteligente para Redução de Custos e Controle", afirma das vantagens que as entidades municipais podem obter, no entanto, comenta:

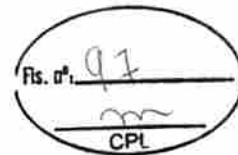
O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir em outro órgão público da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva.

É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

Acerca da possibilidade de adesão do Município conveniados em Ata de Registro de Preços do FNDE de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de programas e projetos Governamentais entre o Município e o Ente Estatal, o Douto Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Acórdão 1.105/2014, já consubstanciou um entendimento pela possibilidade. Valendo colacionar, no entanto, um trecho do decisor:

Não há aqui a realização de uma licitação, para formar um registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de bens ou contratações de serviços para a satisfação de uma necessidade própria, imanente ao cotidiano do órgão promotor do certame. Pelo contrário, os bens ou serviços que tiveram seus preços registrados, de ordinário, em momento algum serão adquiridos pelo ente estatal licitante, mas tão somente por aqueles participantes do programa governamental, que manifestaram seu interesse. A licitação para a formação de um registro de preços feito por um ente estadual para a implementação de uma política governamental adquire uma feição própria, na medida em que, como dito, a ata dela derivada se prestará precipuamente para a contratação pelos municípios conveniados, consoante o quantitativo anteriormente estimado, o qual levou em conta as necessidades desses mesmos municípios ou as previu de forma razoável.

(...).

E não se pode negar que a adesão torna desnecessária a repetição de um processo moroso, incômodo e oneroso, quando já se tem em vista uma proposta considerada vantajosa e um fornecedor plenamente habilitado. Nesse sentido, as vantagens atribuídas ao registro de preços são potencializadas quando se adota a adesão em epígrafe. Se se diz que o registro de preços permite uma maior simplificação burocrática e redução de gastos, em razão da diminuição do número de licitações, quando mais se leva em conta as desnecessidades de perfazimento de todo o procedimento licitatório por partes de todos os entes aderentes. Há uma explícita desburocratização do ato de contratação e, como apregado, por Carlos Pinto Coelho Motta, tem-se "um procedimento mais aberto e flexível, consentâneo com a expansão do universo potencial de fornecedores e com os cânones de economicidade e agilidade indispensáveis à aquisição de suprimentos para a Administração Pública". Daí segue a materialização da eficiência, princípio vetor da Administração Pública, e a legitimidade da adesão por município conveniados à ata de registro de preços estadual para a implementação de programas governamentais.

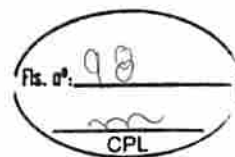
Não há dúvidas em relação ao entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto a possibilidade de adesão a ata de registro de preços do Estado em casos específicos de convênio para implementação de Programas Governamentais, desta mesma monta deve ser entendida quanto a Programas e convênios Federais, desde que respeitada a mesma premissa exposta pelo acórdão.

Não resta demonstrado, no entanto, a adesão do Município a qualquer programa governamental que possibilitaria a adesão à ata de registro de preços do FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se, ainda, que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná não individualiza os casos de repasse financeiro ou recursos próprios, sendo como condicionante à adesão em Programas Governamentais, neste caso, do Governo Federal.

O respeito à especificidade de atendimento aos Municípios participantes do Convenio é de fundamental interesse Público, uma vez que impossibilita a "monopolização" do fornecedor, estabelecendo um teto limitante com base na estimativa dos Municípios participantes do convênio.

Pela pesquisa realizada por essa Consultoria Jurídica, opinamos pela possibilidade, desde que respeitada as regras estabelecidas pelo TCE/PR anteriormente esposadas, ou seja, demonstração de adesão à Programa Governamental.

III II

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar ao caso em tela o *caput* da referida lei, uma vez que a Ata de Registro de Preços já estipula o fornecedor ao carona.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Por esse motivo, caso a Administração entenda pelo atendimento aos requisitos objetivos apresentados pelo Acórdão nº. 1.105/2014 do TCE/PR, com a adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE, há que se observar a modalidade de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição.

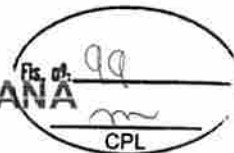
É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2012/0228250 5.

Bandeirantes, 07 de novembro de 2019.

Leandro Lourenço Guimarães
OAB/PR nº. 47.683.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 211458/12
ENTIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTERESSADO: JULIO CESAR ZEM CARDOZO
ASSUNTO: CONSULTA
RELATOR: Conselheiro DURVAL AMARAL

ACÓRDÃO Nº 1105/14 - Tribunal Pleno

CONSULTA. REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO. POSSIBILIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE ÓRGÃOS ESTADUAIS E DE MUNICÍPIOS À ATA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE BEM OBJETO DE CONVÊNIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS.

1. RELATÓRIO

Encerram os presentes autos consulta formulada pela Procuradoria Geral do Estado, por meio da qual provoca esta Corte a dirimir as seguintes questões pontualmente formuladas:

É possível a Adesão de Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 7º do Decreto nº 2391/2008, entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, constando tal possibilidade expressamente do Edital e Anexos da licitação que precede o Registro de Preços?

É possível a Adesão de Municípios Conveniados em Ata de Registro de Preços Estadual de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de Programas e Projetos Governamentais entre o Município e o Estado do Paraná?

O feito foi devidamente instruído (informação n.º 15/12-CJB, peça 5; Instruções n.º 1173/12, 2741/12 e 1217/12, da DCM, peças 6, 16 e 24; Instrução n.º 198/12, peça 17), tendo recebido manifestação conclusiva do órgão ministerial (peças 19 e 25).

Na sessão ordinária do Tribunal Pleno, no dia 20 de março de 2014, o então Relator submeteu sua proposta de voto à apreciação do Plenário, que propugnava pela resposta negativa aos quesitos. Na oportunidade, divergi da



proposta apresentada, no que fui acompanhado pelo colegiado, e, em razão da deliberação plenária, fui designado relator para lavratura do presente acórdão, por haver proferido o voto vencedor.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Preliminares

Preliminarmente, comportam os autos as condições necessárias a sua admissibilidade. O consulente é parte legítima para suscitare o presente expediente nesta Corte de Contas, consoante faculta o art. 39, I, da Lei Complementar n.º 113/2005¹. Por se tratar de tema afeto a licitações, a dúvida versa acerca da aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de competência deste Tribunal de Contas. No mais, em atenção aos inc. II, IV e V, do art. 38 da Lei Complementar n. 113/2005, o feito se encontra devidamente quesitado, instruído (peça 3, fls. 2-4) e formulado em tese.

Destarte, conheço da presente consulta.

2.2. Mérito

Relativamente ao primeiro questionamento, não vislumbro como não responder positivamente à indagação.

A par das discussões doutrinárias e dos precedentes sobejamente já conhecidos desta Corte, o primeiro questionamento desvela uma peculiaridade que não pode ser ignorada. Perceba-se que se inquirir acerca da eventual adesão “entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual”, ou seja, apenas e tão somente entes do Estado do Paraná. Não se vê aqui irregularidade alguma, na medida em que, em última instância, esta a se falar do Estado do Paraná propriamente dito, de órgãos por meio dos quais o Estado-membro realiza suas funções. As eventuais adesões se restringiriam ao nível estadual, não extrapolando qualquer esfera política, eis que não se está falando de adesão a ata de uma entidade da União, de outro estado ou de município. Independentemente de quem

¹ Art. 39. Estão legitimados para formular consulta:

I – no âmbito estadual, Governador do Estado, Presidente de Tribunal de Justiça, Presidente da Assembleia Legislativa, Secretários de Estado, Procurador Geral de Justiça, Procurador Geral do Estado, dirigentes de autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações instituídas e mantidas pelo Estado e conselhos constitucionais e legais, conforme previsto em Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº:

101

CPL

tenha aberto a licitação para a formação do registro de preços, e o Estado do Paraná que, em última análise, o licitador. Nesse passo, é possível a adesão de ata de registro de preços entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, desde que tal possibilidade conste expressamente do ato convocatório da licitação para a formação do registro de preços.

Quanto à segunda indagação, que deve receber uma resposta positiva desta Corte, eis que não vislumbro na adesão de municípios conveniados à ata de registro de preços para aquisição de bens necessários à implementação de políticas governamentais uma estrita identidade com aquilo que se alicunhou como carona.

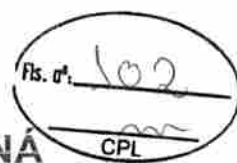
Não há aqui a realização de uma licitação, para formar um registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de bens ou contratações de serviços para a satisfação de uma necessidade própria, imanente ao cotidiano do órgão promotor do certame. Pelo contrário, os bens ou serviços que tiveram seus preços registrados, de ordinário, em momento algum serão adquiridos pelo ente estatal licitante, mas tão somente por aqueles, participantes do programa governamental, que manifestaram seu interesse. A licitação para a formação de um registro de preços feito por um ente estadual para a implementação de uma política governamental adquire uma feição própria, na medida em que, como dito, a ata dela derivada se prestará precipuamente para a contratação pelos municípios conveniados, consoante o quantitativo anteriormente estimado, o qual levou em conta as necessidades desses mesmos municípios ou as previu de forma razoável.

A correta compreensão dessa diferença permite afastar os principais óbices levantados contra a aceitação do carona, que não se mostram aplicáveis à espécie. De ordinário, aponta-se na doutrina que a aceitação da adesão tardia fragilizaria os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, do dever de licitar e da legalidade.

Critica-se a aceitação da figura clássica do carona em face do esmaecimento do princípio da vinculação do instrumento convocatório, sob o argumento de que o beneficiário do preço registrado não fornecerá apenas para a entidade licitante, mas para todo e qualquer órgão que posteriormente aderir à ata, mesmo não tendo participado do procedimento licitatório e inexistindo a previsão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



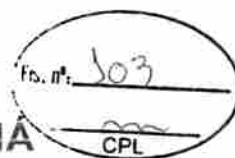
acerca dos eventuais quantitativos. No entanto, não há que se falar em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, se o ato de abertura da licitação expressamente consigna que o registro de preços que se pretende implementar se destinará ao atendimento de determinado programa governamental a ser objeto de adesão dos entes conveniados e interessados na implementação do referido programa. Aqui, o edital da licitação deixa claro a que se destina. Não há uma imprevisibilidade quanto ao escopo do registro de preços, na medida em que se tem por claro e explícito que o mesmo se dá para o atendimento de entidades da federação, interessada na implementação de determinado programa governamental.

De igual forma, não se vislumbra no caso gravame à isonomia. Se se entende que antes havia uma violação a ela, eis que o licitante vencedor e futuro contratado entregava o objeto da licitação no quantitativo definido no edital, podendo, eventualmente e sem qualquer previsão, ser instado a entrega de um quantitativo bem superior ao estimado, do qual os outros licitantes não tinham ciência quando da licitação, tal não ocorre na hipótese da adesão para atendimento de programa governamental. A licitação foi manifestamente concebida para o atendimento de entes conveniados, objetivando a execução de programas governamentais, descabendo qualquer alegação de quebra da isonomia pelas futuras adesões, que eram consectários lógicos do certame. Não subsiste na hipótese uma imprevisibilidade quanto ao quantitativo a ser adquirido, eis que se tem uma previsão das necessidades dos órgãos conveniados a serem supridas e razoavelmente quantificadas no ato convocatório.

De igual forma, não há que se falar em desrespeito à obrigatoriedade de licitar, não havendo, no caso, dispensa de licitação. Pelo contrário, houve a instauração e o processamento de um procedimento licitatório visando à formação de um registro de preços específico para aquisição de bem ou contratação de serviço destinado ao atendimento exclusivo de um programa de governo. E, nesse passo, foram estimadas as quantidades, observadas as formas de publicidade, definida a especificação do objeto, a forma de pagamento e todas as regras pertinentes e prescritas em lei. Diante disso, pode-se afirmar peremptoriamente que houve a realização de uma prévia licitação, em consonância



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



com o prescrito no art. 37, XXI, da Constituição Federal², constituindo-se os órgãos conveniados em verdadeiros participantes da licitação.

Por fim, não há que se falar em vulneração do princípio da legalidade, mas na ponderação entre os princípios regentes da atividade administrativa, os quais não se esgotam naquele. Nesse passo, a ausência de dispositivo expreso nesse sentido, não significa a ausência de licitude na conduta. A adesão tardia ao registro de preços, vinculada a programa governamental específico, encontra seu supedâneo na estrutura principiológica que da a conformação à Constituição Federal e, por consequência, informa a ordem jurídica como um todo. Em verdade, o *caput* do art. 37 da Constituição Federal consigna expressamente que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecera aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência". Nesse passo, não só a legalidade, mas outros princípios devem lastrear a atuação do gestor público, tocando especificamente ao assunto a eficiência, erigida como princípio de índole constitucional pela Emenda n.º 19/98, e que deve ser observada nas contratações administrativas, voltadas ao atendimento de programas governamentais. E não se pode negar que a adesão torna desnecessária a repetição de um processo moroso, incômodo e oneroso, quando já se tem em vista uma proposta considerada vantajosa e um fornecedor plenamente habilitado. Nesse sentido, as vantagens atribuídas ao registro de preços são potencializadas quando se adota a adesão em epígrafe. Se se diz que o registro de preços permite uma maior simplificação burocrática e redução de gastos, em razão da diminuição do número de licitações, quando mais se se leva em conta as desnecessidades de perfazimento de todo o procedimento licitatório por partes de todos os entes aderentes. Há uma explícita desburocratização do ato de contratação e, como apreçoado, por Carlos Pinto Coelho Motta, tem-se "um procedimento mais aberto e flexível, consentâneo com a expansão do universo potencial de fornecedores e com os cânones de economicidade e agilidade indispensáveis à aquisição de

² "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".



suprimentos para a Administração Pública³. Daí segue a materialização da eficiência, princípio vetor da Administração Pública, e a legitimidade da adesão por município conveniados à ata de registro de preços estadual para a implementação de programas governamentais.

Mas ainda assim, há que se ressaltar que não se pode afirmar que inexistente autorização legal para essa peculiar adesão, eis que o ordenamento jurídico brasileiro a alberga em, pelo menos, três normas.

Cronologicamente, impôs-se a, já referenciada nos autos, Lei n.º 10.191/01, que assim dispõe:

Art. 2º O Ministério da Saúde e os respectivos órgãos vinculados poderão utilizar reciprocamente os sistemas de registro de preços para compras de materiais hospitalares, inseticidas, drogas, vacinas, insumos farmacêuticos, medicamentos e outros insumos estratégicos, desde que prevista tal possibilidade no edital de licitação do registro de preços.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, bem como as respectivas autarquias, fundações e demais órgãos vinculados, também poderão utilizar-se dos registros de preços de que trata o caput, desde que expressamente prevista esta possibilidade no edital de licitação.

A regra acima dispensa maiores exercícios hermeneuticos, pois se afigura clara a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por estados e municípios no âmbito do Ministério da Saúde

Ainda, a Lei n.º 12462/11, que institui o regime diferenciado de contratações públicas (RDC), estatui, no seu art. 32, §1º, que:

Art. 32. O Sistema de Registro de Preços, especificamente destinado às licitações de que trata esta Lei, reger-se-á pelo disposto em regulamento.

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput deste artigo qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º desta Lei.

Em razão da regra acima epigrafada, editada no exercício da competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação (art. 22, XXVII, da Constituição Federal), admite-se expressamente a possibilidade de

³ RDC: contratações para as copas e jogos olímpicos Belo Horizonte: Fórum, 2012. p. 266.



adesão ao registro de preços de qualquer órgão responsável pelas atividades sujeitas ao RDC, eis que, como afirmado por Carlos Pinto Coelho Motta e Alécia Paolucci Nogueira Bicalho, "se extrai do teor do art. 32 da Lei n.º 12.462/11, a polêmica [acerca da adesão posterior à ata de registro de preços] resta (pelo menos nas licitações sob o RDC) solucionada em favor do órgão ou entidade aderente"⁴. E, em assim sendo, não há como se esquecer que a aplicabilidade do RDC foi estendida às ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), por força da modificação implementada pela Lei n.º 12.688 de 18/07/12 que alterou o art. 1º da Lei n.º 12.642/11. Nesse sentido, há um claro argumento, e aqui de índole legal do qual não cabem dúvidas, a reforçar a tese aqui defendida, que se constitui na admissão expressa da adesão à ata de registro de preços para o atendimento de um programa governamental, no caso, o PAC. Fosse que, novamente aqui, a admissão é de ordem legal.

Por fim, a Lei n.º 12.816, de 05/06/13, fruto da conversão da Medida Provisória n.º 593/12, pretendeu alterar, entre outras, a Lei n.º 12.513/11, ampliando o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC). Alguns artigos que não constavam da redação da medida provisória foram agregados ao texto da lei quando da sua conversão, destacando-se, dentre eles, os arts. 5º e 6º:

Art. 5º A União, por intermédio do Ministério da Educação, apoiará os sistemas públicos de educação básica dos Estados, Distrito Federal e Municípios na aquisição de veículos para transporte de estudantes, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Desde que não haja prejuízo às finalidades do programa, os veículos, do tipo van ou ônibus, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 6º Os registros de preços realizados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação poderão ser utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios para aquisição de bens e contratação dos serviços necessários à execução das ações e projetos educacionais, inclusive quando empregados recursos próprios.

⁴ RDC: contratações para as copas e jogos olímpicos Belo Horizonte: Fórum. 2012. p. 268.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Perceba-se na uma recente e expressa autorização legal para adesão à ata de registro de preços realizada pelo FNDE por parte dos Estados e dos Municípios.

Anteriormente a essa própria lei, já havia manifestação doutrinária acerca da aceitabilidade da adesão no registro de preços, mesmo com previsão somente em nível regulamentar, para o atendimento de um programa governamental, no caso o Programa Caminhos da Escola para aquisição de veículos relativos ao transporte escolar. Nesse sentido, Marcelo Palavéri asseverara:

"Ocorre, contudo, que no caso apresentado, pelo qual o FNDE realizou licitação e os demais entes federados, Estados e Municípios, promovem a adesão à referida ata para realizarem futuros contratos destinados à aquisição de ônibus, não estamos diante dessa figura, rechaçada quase que à unanimidade.

Isso porque não há uma licitação feita por um órgão público, para si (FNDE), sendo emprestada por outro (diversos Estados e Municípios).

Há, sem dúvida, semelhanças entre as figuras, mas aquilo que vem sendo vedado não é o procedimento aqui comentado e já realizado por centenas de prefeituras de todo o Brasil.

Aqui, o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE, não licitou nada para aquisição própria, para depois os municípios se aproveitarem de sua ata e nela "pegarem carona", aderindo a licitação feita para o Governo Federal, de acordo com suas necessidades e a sua realidade fática"⁵.

E essa possibilidade de realização de licitação por um ente federal para utilização somente de outros órgãos, colaborados da execução de programas de governo, veio expressamente reconhecida pelo Decreto n.º 78929/13, o novo regulamento federal do sistema de registro de preços, quando em seu art. 3º, inc. III, estabelece que:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

⁵ <http://www.mrpm.adv.br/ARTIGOS/aquisicao.pdf>, Disponível em 15/10/13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 107

CPL

De tais dispositivos, conclui-se que, no campo normativo, vem se vislumbrando a institucionalização da adesão à ata de registro de preços, quando afetos a programas e ações de governo.

Diante disso, agrega-se ainda, como referenciado pela unidade técnica, o Prejulgado n.º 1895 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, bem sintetiza bem a possibilidade em comento:

1. O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei (federal) n.º 8.666/93, é uma ferramenta gerencial que permite ao Administrador Público adquirir de acordo com as necessidades do órgão ou da entidade licitante, mas os decretos e as resoluções regulamentadoras não podem dispor além da Lei das Licitações ou contrariar os princípios constitucionais.
2. Regra geral, o sistema de adesão ("carona") à ata de registro de preços, instituído pelo Decreto (federal) n.º 3.931, de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei (federal) n.º 8.666, de 1993, conflita com o princípio da legalidade, não devendo ser utilizado pelos jurisdicionados deste Tribunal com relação a outros órgãos de qualquer das esferas de Governo, nem permitir a utilização das suas atas por outros órgãos de qualquer esfera de Governo, ressalvado quando vinculado a Programa do Governo Federal, de abrangência nacional, de comprovado interesse público, nas áreas de assistência social, educação e saúde pública, a exemplo da Lei (federal) n.º 10.191/2001 (aquisição de bens relativos às ações de saúde) e do Decreto (federal) n.º 6.768/2009 (que dispõe sobre o Programa "Caminhos da Escola"), desde que o ato convocatório da licitação contenha expressa previsão sobre a hipótese de adesão à Ata de Registro de Preços.

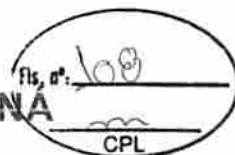
Assim, perfilho o entendimento exarado pela unidade técnica que conclui que:

a adesão/carona em Ata de Registro de Preços pode ser considerada regular quando: *i)* planejada e organizada **APENAS** pela administração pública da União ou do Estado do Paraná para ser utilizada por outros entes da Federação, e *ii)* vinculada a programa governamental específico para ações diretas de direitos sociais, a exemplo de como procede o FNDE, e independentemente da existência de outros benefícios econômicos (transferências voluntárias, créditos subsidiados).

Essa adesão deve ser marcada pelo planejamento, sendo organizada na fase interna da licitação, com previsão explícita do ato convocatório da sua possibilidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



3. VOTO

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. conhecer da consulta formulada pelo Procurador Geral do Estado, para, no mérito, responder-lhe que:

- a) é possível a Adesão de Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 7º do Decreto nº 2391/2008, entre os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, constando tal possibilidade expressamente do edital da licitação para a formação do registro de preços;
- b) é possível a adesão de municípios conveniados em ata de registro de preços estadual de aquisição de bem objeto de convenio para implementação de programas e projetos governamentais entre o município e o Estado do Paraná.

3.2. Após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, proceder aos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;

3.3. Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de CONSULTA,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO, nos termos do voto do Relator, Conselheiro DURVAL AMARAL, por maioria qualificada em:

I - Conhecer da consulta formulada pelo Procurador Geral do Estado, para, no mérito, responder-lhe que:

- a) é possível a Adesão de Ata de Registro de Preços, nos termos previstos no art. 7º do Decreto n.º 2391/2008, entre os órgãos e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 109
CPL

entidades da Administração Pública Estadual, constando tal possibilidade expressamente do edital da licitação para a formação do registro de preços;

b) é possível a adesão de municípios conveniados em ata de registro de preços estadual de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de programas e projetos governamentais entre o município e o Estado do Paraná.

II - Após a publicação da decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas, proceder aos registros pertinentes, pelas respectivas unidades, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno;

III - Após o trânsito em julgado, feitas as anotações necessárias, encerrar os presentes autos, nos termos do art. 398 do RITCEPR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA COARES e DURVAL AMARAL e os Auditores IVENO ZSCHIGERLIN LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA. (voto vencedor)

O Conselheiro IVAN LELIS BONILHA votou pelo conhecimento da consulta e no mérito pela impossibilidade da adesão de Municípios conveniados em ata de registro de preços estadual de aquisição de bem objeto de convênio para implementação de Programas e Projetos Governamentais entre o Município e o Estado do Paraná. (voto vencido)

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 20 de março de 2014 – Sessão nº 9.

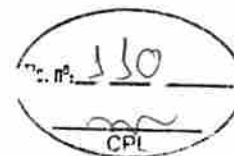
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CANAL DE COMUNICAÇÃO



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 19/11/2019

Identificador da demanda: 182778

Administração Pública Municipal - Licitações e Contratos

Demandante	Demandado
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF

Descrição da Demanda

A Secretaria de Educação do Município de Bandeirantes, esta pensando na possibilidade realizar um processo de inexigibilidade, para aquisição de ventiladores e kits escolares, através de adesão à ata de registro de preços - pregão eletrônico para registro de preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para equipar a rede pública, bem como na distribuição dos kits aos alunos da rede de ensino municipal. Os recursos para tal aquisição, são próprios, de fonte livre. Gostaria de orientações para o caso, e se há impedimento ou proibição, para tal ação.

Histórico da Demanda

19/11/2019 - 14:19 - Formulada
19/11/2019 - 15:24 - Acolhida
21/11/2019 - 14:02 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 19/11/2019 - 14:20 | Concluída em: 21/11/2019 - 14:03

Boa tarde.

A adesão a ata de registro de preços já teve sua possibilidade reconhecida por este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 1105/14 - Tribunal Pleno CONSULTA. REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO. POSSIBILIDADE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENTRE ÓRGÃOS ESTADUAIS E DE MUNICÍPIOS À ATA ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE BEM OBJETO DE CONVÊNIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS

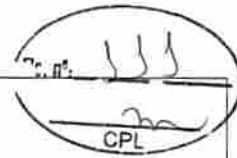
ACÓRDÃO Nº 1567/16 - Primeira Câmara EMENTA: Inspeção realizada junto ao Poder Executivo de Castro, incluída no PAF 2014, em atendimento a Requerimento da 3ª Promotoria da Comarca de Castro objeto do protocolo nº 261746/13 em anexo. Procedimento de inexigibilidade para contratação de empresa pelo Município, por adesão ao registro de preços de Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura de Paranaguá. Carona. Falta de previsão legal. Aprovação parcial do relatório. Irregularidade com aplicação de multa aos responsáveis

Na lição de Maria Sylvanella Di Pietro:

"Para os órgãos ou entidades públicas que não participaram do procedimento existe a possibilidade de aderirem à ata de registro de preços para execução de obras ou serviços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme normas constantes do artigo 22 do Regulamento; nesse caso, que equivale à figura do "carona", as aquisições ou contratações não poderão ultrapassar a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes; além disso, o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. O cumprimento da ata de registro de preços em relação ao órgão gerenciador e aos participantes não pode ser prejudicado pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços a órgãos aderentes. O fornecedor beneficiário da ata não é obrigado a aceitar o fornecimento decorrente de adesão".

Em suma, para que se verifique a plausibilidade ou não da adesão, recomenda-se a emissão de opinativo da sua assessoria jurídica. O CACO é uma ferramenta para solucionar dúvidas dos sistemas do TCE e, excepcionalmente, assessorar a consulta a jurisprudência deste Tribunal. Não estamos autorizados a prestar suporte jurídico.

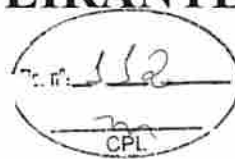
Atendimento CGF

CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 181/2019-PMB Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2019.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 39/2019- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.920 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE) KITS ESCOLARES, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS, JOVENS E ADULTOS) DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, resolve por não dar continuidade ao presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membros:


João Roberto Cosmo


Marcos de Moraes